

02 OUT 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

VITÓRIA!

O Tribunal de Justiça do Paraná manteve a liminar da juíza Diele Denardin Zideck, da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, que obriga o Estado do Paraná a fornecer o medicamento Spinraza ao menino Bernardo Fantin de Souza, 2 anos, morador da Lapa. O menino é portador de Atrofia Muscular Espinhal (AME tipo 1, o tipo mais severo da doença).

A decisão da juíza saiu no final de agosto e os procuradores do governo estadual recorreram da liminar, tentando derrubá-la, sob a alegação que o medicamento é muito caro (R\$ 3 milhões) e gastar esse valor com um único paciente prejudicaria o atendimento a outros pacientes do SUS, pela falta de recursos.

O recurso foi analisado por uma das desembargadoras da 4ª Câmara Cível, nesta sexta-feira. Conforme a advogada da família de Bernardo, Adriana Pedrosa Lopes, a desembargadora seguiu a

mesma linha de argumentação da Ministra Carmen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), que deu decisão semelhante e favorável a um paciente de AME em Goiás. Em resumo, a desembargadora argumentou que a não concessão do medicamento causaria dano irreversível ao paciente e poderia leva-lo à morte.

Desde que foi notificado da decisão da juíza Diele Zideck, o Estado tem 10 dias úteis para fornecer o medicamento. O prazo termina no dia 9 de outubro. Não significa que, neste meio tempo, o governo estadual não possa recorrer da decisão. Os procuradores estaduais perderam este recurso na 4ª Câmara Cível, julgado nesta sexta-feira (29). No entanto, ainda têm a possibilidade de entrar com mais um recurso.

O Spinraza que foi recentemente aprovado pela Anvisa, mas ainda não começou a ser comercializado no Brasil é a única esperança de vida para

Bernardo, cuja doença degenera os neurônios da medula espinhal e lhe tira os movimentos do corpo, inclusive vitais, como respirar. Ele respira através de aparelhos.

CONTINUA

TRIBUNA DO PARANÁ 02 OUT 2017

CONTINUAÇÃO

Justiça deu
ganho de
causa à família
do pequeno
Bernardo e
Estado terá
que fornecer
medicamento
de R\$ 3 milhões



30 SET 2017
01 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Promotora de Londrina é investigada por suposto favorecimento a empresários

Promotor apura a suposta atuação de Solange Vicentin junto a autoridades do município em favor de empresas ligadas ao meio ambiente

“O único interesse da promotora neste caso era que eu doasse um barracão para os moradores trabalharem com reciclagem”

Loriane Comeli
Reportagem Local

O promotor da comarca de Londrina, Thiago Gervaerd Cava, instaurou, em 8 de agosto, inquérito civil para apurar possível prática de improbidade administrativa pela colega Solange Novaes Vicentin, que atualmente atua nos Juizados Especiais. Até o mesmo o mês passado, ela era a titular da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente, cargo que ocupou por mais de uma década e onde teria praticado os atos ilícitos: favorecimento de dois empresários com ligações com a área ambiental. Em linhas gerais, ela teria intercedido junto a autoridades municipais em favor de empreendimentos de ambos.

Em despacho com data do último dia 18, Cava, que foi designado para atuar no caso pelo procurador-geral de Justiça, Ivonei Sfoggia (em razão da suspeição dos promotores de Defesa do Patrimônio Público de Londrina), baixou o sigilo do procedimento e determinou a inclusão no inquérito civil dos empresários – Marcello Almeida de Oliveira e Max Lobato Sales, donos da Kurica Seleta Ambiental e da Sena Construções, respectivamente. “As referidas pessoas jurídicas e empresários devem ser investigados pela prática dos atos de improbidade”, já que a lei estabelece que também devem ser responsabilizados por improbidade quem se beneficia diretamente ou indiretamente dos atos ilícitos.

Pelo suposto favorecimento, a promotora responde a dois PADs (processos administrativos disciplinares). A Corregedoria também determinou que se apure eventual prática de crime de advocacia administrativa, procedimento que deve tramitar em segunda instância em razão do foro privilegiado a quem têm direito os promotores para responder por crimes.

Em entrevista à **FOLHA**, Cava disse que está analisando todos os documentos e depoimentos produzidos nos PADs para dar prosseguimento ao inquérito civil. “Foram prestados muitos depoimentos nestes processos disciplinares e vamos analisar tudo o que foi dito. Também vamos solicitar as conclusões da Corregedoria e da Procuradoria Geral nestes processos.”

CONTINUA

Inicialmente, Solange respondeu a uma sindicância instaurada pelo corregedor-geral do MP, Arion Rolim Pereira, em julho de 2016, a partir de uma denúncia anônima formulada por “um funcionário público municipal que tem medo de se identificar”. Esta comissão – formada pelos procuradores Alberto Vellozo Machado e José Aparecido da Cruz e pelo promotor Alexandre Gaio, lotados na Corregedoria-Geral – ouviu várias testemunhas em Londrina, incluindo o ex-prefeito Alexandre Kireeff e ex-membros do primeiro escalão: Sônia Gimenez (Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários), José Carlos Bruno (CMTU – Companhia de Trânsito e Urbanização) e José Roberto Hoffmann (Cohab – Companhia de Habitação), além dos empresários e empregados das empresas.

Depois disso, concluiu-se haver indícios suficientes para a abertura de PAD, quando pelo menos 18 testemunhas foram ouvidas. O PAD foi encerrado em 18 de agosto deste ano e os corregedores concluíram “pela procedência dos fatos imputados” e indicaram a sanção disciplinar de censura, “na medida em que houve persistente (três vezes) descumprimento do dever legal”.

A primeira infração seria a interferência da promotora – com pedidos para o chefe do Executivo e de órgãos municipais – para que o município autorizasse o parcelamento de lotes de Max Lobato, próximo ao Morro dos Carrapatos, área invadida por famílias carentes; no segundo caso, Solange teria insistido que

a CMTU contratasse a Kurica para fazer o serviço de transbordo do lixo; e, por fim, no terceiro caso, ela teria agido para que o município adquirisse áreas de Max Lobato para expandir o Cemitério Municipal Jardim da Saudade.

No relatório final, os membros da comissão do PAD não têm dúvidas de que a atuação da promotora “extrapou os limites da defesa do interesse público e de modo mais específico a aplicação das leis ambientais e urbanísticas/habitacionais (estas últimas fora de seu plexo de atribuições) e endossou a legitimidade de interesses privados que não redundam necessariamente em benefício à sociedade”. No caso do Morro dos Carrapatos, os corregedores anotaram que “o que mais se avulta é o direcionamento da atuação ministerial para a defesa de utilização de imóveis particulares específicos”.

Sobre este ponto, o ex-presidente da Cohab afirmou que “a promotora defendeu que se deveria aplicar a legislação antiga porque tinha interesse na implantação de área de habitação social porque se trata de região reconhecidamente carente”. A legislação antiga seria o Código Ambiental revogado em 2012 pelo novo regramento do setor, que não permitia a edificação de moradias no local. Hoffmann também declarou que “depois da reunião (para se discutir o assunto) prevaleceu o entendimento da promotora, somente não se instalando o loteamento por restrições em linhas de financiamento”.

Os corregedores lembram, também, que a promotora não tinha atribuições para

Habitação e Urbanismo e, portanto, não poderia fazer gestões para a construção de moradias populares, mas tão-somente atuar na área ambiental.

No caso do cemitério, Solange também teria intercedido em favor do uso das áreas de Lobato porque “seria mais simples a ampliação do cemitério, especialmente porque se tratava de área licenciada para tal fim”, nas palavras de Hoffmann. Sobre a indicação da Kurica para o serviço de transbordo do lixo, segundo a comissão de PAD, José Carlos Bruno declarou que houve “insistência da promotora para a contratação” da empresa e que isso “gerou incômodo ao prefeito”. Nesta época, o serviço de recolhimento do lixo era prestado por outra empresa e não havia transbordo – como não há até hoje.

“Nas três situações relatadas, (a promotora) delira de suas atribuições e confunde interesse público e interesses empresariais, inclusive por meio de agendamento ou, no mínimo, participação de reuniões com autoridades municipais na presença de representantes de empresas interessadas, o que indica, claramente, influência ou pressão sobre as autoridades para resolução dos interesses particulares, sob o pálio da preocupação ao atendimento do interesse público”, escreveram os corregedores ao concluir o PAD.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O segundo PAD foi instaurado em maio deste ano com enfoque exclusivo no caso do Morro dos Carrapatos, já que mesmo respondendo ao PAD anterior, a promotora voltou a agendar reunião para supostamente interceder em favor do empreendimento da Sena.

Segundo a assessoria de imprensa do MP, os dois processos foram concluídos pela Corregedoria e estão sob análise do procurador-geral de Justiça.

OUTRO LADO

Promotora de Justiça desde 1993, Solange entre 1999 a 2004, na Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, atuou nas investigações do caso AMA/Comurb (escândalo de corrupção e desvio de dinheiro público na última administração do ex-prefeito Antonio Belinati) e ao lado colegas do MP foi premiada pelo trabalho. Há 13 anos, havia assumido a Promotoria do Meio Ambiente. Em agosto, pediu remoção para a Promotoria dos Juizados Especiais. Ontem, procurada pela FOLHA, preferiu não conceder entrevista.

Nos PADs, ela disse que sempre agiu em prol o interesse público e a defesa da área ambiental. No primeiro caso, sua intenção seria solucionar o grave problema social da falta de moradia e ocupação irregular, que geram, também, problema ambiental; no segundo, a promotora alega que "considerou a otimização dos serviços de coleta e redução dos custos" ao sugerir o transbordo e que não intercedeu em favor da Kurica; quanto à terceira situação, afirma que havia "evidente interesse ambiental" na expansão do cemitério.

30 SET 2017

01 OUT 2017

O empresário Max Lobato disse que não houve favorecimento e que "há seis, sete anos espera a aprovação do loteamento". "Não houve aprovação, então, não pode ter havido favorecimento", comentou, ao se referir aos terrenos próximos ao Morro dos Carrapatos. "O único interesse da promotora neste caso era que eu doasse um barracão para os moradores trabalharem com reciclagem. Ela é íntegra, limpa e seu interesse sempre foi o interesse público." Sobre a expansão dos cemitérios em seus terrenos, disse que obteve solução favorável, "mas foi discutida em processo judicial, sem favorecimento algum." Ele acabou desistindo do empreendimento.

A Kurica e Marcello Almeida de Oliveira não deram retorno à solicitação de entrevista.

30 SET 2017
01 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Após notificação do STF, Senado retira nome de Aécio do site

Com a medida, o tucano está formalmente afastado e terá seu salário de R\$ 33.763,00 reduzido a um terço

Talita Fernandes
Folhapress

Brasília - Um dia após ter sido notificado pelo STF (Supremo Tribunal Federal), o Senado retira o nome de Aécio Neves (PSDB-MG) da lista de parlamentares em exercício do site da instituição.

Com isso, o tucano está formalmente afastado e terá seu salário reduzido a um terço, enquanto estiver fora das atividades parlamentares.

Pela regra de remuneração de senadores, o valor total - de R\$ 33.763,00 - é composto de 1/3 fixo e os outros 2/3 variam de acordo com a assiduidade do parlamentar.

Como o tucano está proibido de comparecer ao Senado, ele poderá receber apenas R\$ 11.264,00, equivalente a um terço do valor total.

O nome de Aécio também será retirado do painel de votações e ele não terá direito à verba de representação e nem de carro oficial.

O tucano espera reverter em breve as determinações judiciais. Ele aposta que isso pode ser feito pelo próprio STF (Supremo Tribunal Fe-

deral) ou pelo plenário do Senado.

Na última terça-feira (26), a primeira turma do STF proibiu Aécio de sair de casa durante a noite e de exercer o mandato parlamentar.

Ele foi notificado da decisão apenas na tarde de quinta-feira (28), em Brasília. Não há prazo de validade para as medidas cautelares que foram impostas ao parlamentar.

REVISÃO

O caso de Aécio levou a uma discussão sobre se o Judiciário pode impor a um parlamentar medidas restritivas de liberdade. Na visão de senadores, isso só pode ser feito se o plenário da Casa estiver de acordo.

Diante do debate, o Supremo pautou para 11 de outubro o julgamento de uma ação direta de inconstitucionalidade que pede que as sanções contra parlamentares - como prisão preventiva, por exemplo - sejam submetidas ao Congresso.

O resultado do julgamento pode referendar ou derrubar um entendimento que vem sendo adotado pelo Senado

nos últimos dias.

Parlamentares de oposição e da base têm criticado o Supremo pelo resultado do julgamento da última terça-feira (26), que impôs a Aécio recolhimento noturno e o impediu de atuar como senador.

Eles dizem que a corte desrespeitou o artigo 53 da Constituição. O dispositivo prevê que um parlamentar só pode ser preso em caso de flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, a decisão deve ser submetida à Câmara ou ao Senado.

O resultado do julgamento terá impacto direto no caso de Aécio. O senador é alvo de denúncia do Ministério Público Federal por corrupção e obstrução da Justiça. Em março, ele foi gravado pelo empresário Joesley Batista, dono da JBS, a quem pediu R\$ 2 milhões.

Na conversa, o tucano faz críticas ainda ao comando da PF, sugerindo que sejam feitas mudanças.

Ele nega as acusações e diz que seu afastamento do mandato é "uma condenação sem que processo judicial tenha sido aberto".

02 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Os fora da lei

Nosso pobre país está na UTI da moral. Ladrões por todos os lados, a começar pela capital do País. Vergonha na cara e patriotismo, simplesmente, inexistem no comando da classe política. Aliás, vamos trocar a palavra classe por bando que combina melhor. Temos ministros agindo como verdadeiros defensores de delinquentes, que se passam por parlamentares; desembargadora agindo como proprietária do Judiciário de seu Estado liberou seu filhinho querido da cadeia, mesmo tendo sido apreendido transportando 129 kg de maconha e fuzis em seu veículo. A ilicitude parece estar no sangue, já que o irmão, advogado, também foi preso, há uns anos, por assalto a mão armada. Ambos estão soltos. O primeiro por sofrer de transtorno de Borderline, e o outro por ser “filhinho da mamãe” manda chuva. Essas corporações possuem em seus quadros alguns fora da lei que, infelizmente, agem ao seu bel-prazer. Até os bombeiros, uma corporação que merece todo o apoio e consideração do povo, acabou virando notícia policial, no Rio de Janeiro, exigindo propina para liberar licença. Pode? Infelizmente, a safadeza capilarizou de tal forma que tomou conta de todos os poderes da República.

WILSON OLIVEIRA TRINDADE (bacharel em Direito) – Londrina

02 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

77% das ações que discutem acesso à informação são a favor da publicidade

A cada 100 processos que chegam ao Judiciário brasileiro com discussões envolvendo a Lei de Acesso à Informação, 77 terminam com decisões favoráveis à publicidade dos atos públicos. A conclusão é de um estudo feito com 250 ações que tramitaram em cinco importantes tribunais do país: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de São Paulo, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SP e MS).

O levantamento foi feito pela ONG Artigo 19, que promove a liberdade de expressão e o acesso à informação. Uma das principais conclusões de seus organizadores é que há uma evidente contradição no Judiciário. Se, por um lado, este é o Poder mais opaco em relação à adequação de seus próprios órgãos à LAI, por outro, tem se mostrado sensível à importância da lei.

Um dos problemas encontrados em cerca de metade das decisões (126) é que elas sequer citam qualquer discussão sobre “interesse público”. E isso fica ainda mais evidente nas decisões consideradas desfavoráveis ao acesso à informação, segundo a ONG.

Uma das decisões que melhor ilustra a questão é do ministro Ari Parglender, do STJ. Ao julgar o Mandado de Segurança 16.179/DF, destacado pela Artigo 19, ele questionou: “O interesse público pertence à esfera pública e o que se faz em seu nome está sujeito ao controle social, ou o interesse público é do exclusivo domínio do círculo do poder, que em nome dele faz o que quer?”, para logo depois responder que a noção de interesse público não pode ser confundida com “razões de Estado”. Em outras palavras, não se pode confundir os interesses dos detentores do poder político ou os responsáveis pela administração pública como sendo o interesse público.

O trabalho traça ainda o perfil de quem são os autores das ações que discutem a LAI nos tribunais. Grande parte dos pedidos analisados veio de servidores públicos que não gostaram de ver seus nomes publicados junto com seus salários em páginas do governo de São Paulo. Além disso, muitos buscavam informações a respeito do tempo de serviço prestado para fins de aposentadoria, bancos de horas ou mesmo as razões de sua exoneração.

02 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Tribunal do Maranhão consolida investimento em segurança interna

O Tribunal de Justiça do Maranhão, ao longo de 2016 e 2017, planejou e executou ações que estão intensificando a proteção de servidores, magistrados e jurisdicionados em fóruns e prédios do Judiciário maranhense em todo o Estado. Os investimentos demonstram o avanço conquistado na área de Segurança Institucional, reconhecido nacionalmente pelo Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, instituído pela Resolução nº 176/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Estão entre os investimentos em segurança: aquisição e instalação de portais detectores de metal; videomonitoramento; sistema de controle de acesso de visitantes; equipamentos de Raio-X; cofres para armazenamento de armas; e aquisição de coletes a prova de balas e carros blindados. Todas as ações são desenvolvidas com orientações da Comissão de Segurança Institucional do TJMA, presidida pelo desembargador Raimundo Barros, e pela Diretoria de Segurança Institucional, que tem à frente o coronel Alexandre Magno.

Anulada demissão de servidor por infrações cometidas em cargo público que já não ocupava mais

Por unanimidade de votos, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) anulou portaria do ministro de Minas e Energia que demitiu servidor da Agência Nacional do Petróleo (ANP) em razão de falta disciplinar cometida em cargo público ocupado anteriormente.

De acordo com o processo, o servidor ocupava o cargo de agente executivo da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) – autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda –, onde foi instaurado processo administrativo para apurar possível falta de urbanidade, insubordinação e resistência injustificada na execução de serviços.

Paralelamente a esses acontecimentos, o servidor foi aprovado em novo concurso público para o cargo de analista administrativo da Agência Nacional do Petróleo (ANP) – vinculada

ao Ministério de Minas e Energia – e tomou posse.

Na CVM, entretanto, a comissão de processo administrativo concluiu pela prática das infrações, e os autos foram enviados para julgamento ao ministro da Fazenda, que se considerou incompetente para decidir, pois o servidor já estava na ANP.

O ministro de Minas e Energia, por sua vez, acolheu as conclusões do relatório final e aplicou a pena de demissão.

Ato nulo

O servidor impetrou mandado de segurança no STJ. O relator do processo, ministro Napoleão Nunes Maia Filho, aderiu ao voto-vista apresentado pelo ministro Sérgio Kukina, que entendeu pela impossibilidade da demissão do servidor dos quadros de pessoal da ANP em virtude de infração cometida na CVM.

02 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Compete ao foro da capital do estado julgar ação que discute dano regional

Compete ao foro da capital do estado julgar ação que discute dano regional. O entendimento, previsto no artigo 93 do Código de Defesa do Consumidor, foi aplicado pela 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao decidir que a Justiça Federal de Curitiba deve julgar uma ação civil pública com o propósito de impedir a renovação dos contratos de concessão das rodovias federais no Paraná, vigentes desde 1997.

A Justiça Federal em Jacarezinho (PR), a 385 quilômetros da capital, declarou-se competente para julgar a demanda do Ministério Público Federal, pois, na visão do juiz que recebeu a ação civil pública, a controvérsia seria relativa a múltiplos danos locais, um em cada lote das rodovias concedidas.

Para o relator do caso no STJ, ministro Mauro Campbell Marques, a hipótese não é de múltiplos danos locais, mas de dano regional, já que se trata da possibilidade de um ilícito administrativo indivisível. Nesses casos, segundo o ministro, seguem-se as regras do artigo 93 do CDC, e o foro competente é a Justiça Federal da capital do estado — no caso, Curitiba.

O MPF alegou na ação civil pública que a União buscou renovar os contratos existentes nos mesmos moldes que o atual, sendo necessária a tutela jurisdicional para impedir a renovação ou exigir uma nova licitação para a concessão dos mais de 1,8 mil quilômetros de rodovias federais no Paraná.

Segundo o relator, o caso é peculiar, pois a ação busca coibir a prática de um único ato, cujo possível dano é o mesmo para quase todo o estado.

Aumento de 35% de plano de saúde vinculado à OAB-SP volta a valer

Voltou a valer o aumento de 34,9% aplicado ao plano de saúde Unimed feito por advogados junto à Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo. Em despacho na quarta-feira (27/9), o desembargador Rui Cascardi, do Tribunal de Justiça paulista, reviu decisão anterior após a apresentação de documentos pela Unimed Fesp.

“Em atenção aos pedidos de reconsideração apresentados pelas rés, revi meu entendimento, passando a considerar possível o reajuste das mensalidades pelo índice cobrado, pois os documentos que instruem os autos, em especial, o ‘Plano de Adequação Econômico-Financeira’ apresentado pela ré Unimed à ANS (documento 5), é prova inequívoca de que esta se encontra em desequilíbrio econômico, principalmente pelo ingresso dos beneficiários da antiga carteira da Unimed Paulistana, o que ameaça a continuidade dos serviços de saúde dos associados da autora”, argumentou o relator do caso.

STF julgará no dia 11 ação que impacta caso Aécio

Senado deve esperar a
decisão do Supremo

TALITA FERNANDES
LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

Após uma articulação entre Legislativo e Judiciário, o STF (Supremo Tribunal Federal) marcou para o dia 11 de outubro um julgamento que tem impacto direto no afastamento de Aécio Neves (PSDB-MG) do mandato de senador.

Nesta data, será analisada pelos 11 ministros uma ação que pede que as sanções contra parlamentares — como prisão preventiva, por exemplo — sejam submetidas ao Congresso. O julgamento no Supremo deve discutir duas questões: se o tribunal pode determinar medida cautelar contra parlamentar e, em caso positivo, se o Congresso precisa colocar essa decisão em votação.

Se o STF decidir que as sanções precisam ser submetidas ao crivo de cada casa legislativa, o presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), deve colocar o caso de Aécio para votação em plenário. É preciso que a maioria absoluta — 41 dos 81 senadores — vote nesse sentido para derrubar as restrições impostas pelo STF ao senador.

Inicialmente o Senado tinha marcado uma sessão para debater o assunto para a próxima terça-feira (3). Contudo, Eunício admitiu a parlamentares que deve propor que o caso seja adiado, aguardando um posicionamento da Justiça. Com isso, tanto ele quanto a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, evitam esticar demais a corda de uma já desgastada relação entre os dois Poderes.

30 SET 2017

A decisão tomada pela primeira turma do tribunal contra Aécio, no início da semana, abriu um amplo debate jurídico. Senadores vêm na determinação um descumprimento à Constituição.

Eles dizem que a corte desrespeitou o artigo 53, que prevê que um parlamentar só pode ser preso em caso de flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, a decisão deve ser submetida à Câmara ou ao Senado. Há consenso entre os senadores de que se o caso for levado ao plenário da Casa, a maioria deve decidir por reformar a decisão.

CENÁRIO FAVORÁVEL

Os tucanos apostam também em um cenário favorável a Aécio no Supremo. Contam que pelo menos cinco dos 11 ministros devem votar para que as medidas cautelares sejam derrubadas.

A ação que será analisada pelo Supremo foi proposta em maio de 2016, por três partidos — PP, PSC e Solidariedade. Isso ocorreu na esteira do afastamento do então presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

30 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Que rei sou eu

Em meio ao rumoroso impasse entre o STF e o Congresso, o ministro Alexandre de Moraes devolveu à pauta a ação que discute o alcance do foro privilegiado. Em junho, o relator do caso, Luís Roberto Barroso, votou para que autoridades só tenham acesso ao foro quando cometerem crimes relacionados ao exercício do cargo e durante o mandato. Três integrantes da corte acompanharam seu entendimento. Nesta sexta (29), Moraes liberou o plenário para retomar o julgamento.

Primeiro eu Quando o tema entrou em pauta, ainda no primeiro semestre deste ano, o Senado correu para aprovar um projeto que alterasse as regras do foro privilegiado e votou sua proposta no mesmo dia em que o STF iniciou seu debate. Tudo na tentativa de reagir à provável imposição de normas mais duras do que as atuais.

Como ficou O projeto aprovado pelo Senado e encaminhado à Câmara acaba com o foro para autoridades processadas por crimes comuns, com exceção do presidente da República e dos comandantes da Câmara, do Senado, e do Supremo. O texto está travado na CCJ desde junho.

30 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

ANDRÉ SINGER

STF, Senado e Exército

A semana começou com o Exército na Rocinha e terminou com as declarações do comandante Edson Pujol. Trouxe ainda um conflito importante entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Senado. Tudo junto, o parafuso da crise deu mais uma volta.

A tensão entre o STF e os senadores, bem como as manifestações oriundas das Forças Armadas, decorre do esgarçamento institucional trazido pelo golpe parlamentar de 2016. Sem que o regime democrático tenha sido extinto, o impeachment ilegítimo abriu espaço para mecanismos de exceção. Agora, quem vai colocar o gênio dentro da lâmpada?

Veja-se o episódio STF x Senado. Às vésperas de Michel Temer assumir a Presidência da República, em maio do ano passado, ninguém queria correr o risco de ter o acusadíssimo Eduardo Cunha, então presidente da Câmara, a um passo da cadeira presidencial. Mas a Casa não conseguia se desvencilhar das infinitas manobras protetórias do parlamentar carioca na Comissão de Ética.

Pressionado pela conjuntura, o ministro Teori Zavascki tomou a decisão de afastar Cunha do cargo. A opinião pública, aliviada, apoiou de maneira unânime, da esquerda à direita. Esqueceu, no entanto, que, salvo melhor juízo, não existe na Constituição a figura do afastamento de um parlamentar pelo Judiciário. Apenas o Congresso pode autorizar a cassação ou o afastamento, como se verificou no famoso caso do deputado de Rondônia que, mesmo preso, manteve o mandato em 2013.

A maioria formada por Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e Rosa Weber na primeira turma do STF, no entanto, optou na terça por aplicar o mesmo procedimento de Zavascki ao ex-candidato presidencial do PSDB. No que tange à isonomia, fizeram bem. Mas, como Aécio Neves tem apoio de parcela do PSDB e do bloco governista, os senadores resolveram usar o caso para dar um basta na excepcionalidade judicial em curso.

Em meio a esse complicado enfrentamento do Partido da Justiça com políticos acusados de corrupção, surge a manifestação do comandante militar do Sul. O general Pujol veio a público conclamar a população a manifestar a sua insatisfação nas ruas (**Folha, 29/9**). Ao fazê-lo, dá continuidade ao pronunciamento de colega que, 15 dias atrás, anunciou uma intervenção caso o Judiciário não consiga retirar “da vida pública esses elementos envolvidos em todos os ilícitos”.

As seguidas falas militares sobre a conjuntura, que vão sendo naturalizadas, fazem parte dos surtos de exceção desencadeados pela derrubada de Dilma. Dado o acesso que membros do Exército dispõem ao uso legal da violência, a sua entrada em cena complica o quadro democrático. Se a sociedade civil não encarar o perigo de frente e reagir, poderá ser tarde demais.

FOLHA DE S. PAULO

DEMÉTRIO MAGNOLI

Os soldados de Mourão

A guerra de Poderes
compõe o cenário de
anarquia desejado pelos
pregadores da ruptura

30 SET 2017

O GRAU de influência de Hamilton Mourão sobre os quartéis é tema controverso, mas o general que sonha com um golpe tem uma tropa. São apenas três soldados, que não usam uniforme. Valem, contudo, por várias divisões blindadas. Seus nomes: Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e Rosa Weber.

Quando determinou o afastamento de Aécio Neves do mandato e medidas cautelares restritivas de liberdade contra o senador, o trio decidiu cassar as prerrogativas do Congresso. O “caos”, motivo sugerido por Mourão para sua intervenção militar, nasce do choque entre Poderes fora do marco da Constituição.

O STF flerta, há tempos, com o “caos”. A prisão do senador Delcídio do Amaral, em novembro de 2015, deu-se no limite da lei, pois foi avalizada pelo Senado. Depois, a maioria dos juízes do Supremo entregou-se à anarquia.

A “suspensão temporária” do mandato de Eduardo Cunha, em maio de 2016, foi um exercício de direito criativo: a invenção de uma figura jurídica destinada a circundar a lei que reserva aos parlamentares a prerrogativa de cassar parlamentares. A sentença, qualificada como uma “excepcionalidade” pelo relator Teori Zavascki, serviu de precedente para a liminar de Marco Aurélio de afastamento de Renan Calheiros da presidência do Senado, em dezembro passado.

O “caso Renan” manchou duas vezes a reputação do STF, pela emissão da liminar ilegal e, na sequência, por um intercâmbio de bastidores que conduziu ao recuo da Cor-

te e à retirada de Calheiros da linha sucessória, outra pena emanada da caverna do direito criativo. O episódio desenrolou-se como confronto mafioso de Poderes, pontuado pelas ameaças do senador de votar leis de supressão de privilégios corporativos do Judiciário.

O Supremo existe para protegernos da “excepcionalidade”. Nosso STF, porém, como evidencia o “caso Aécio”, viciou-se na exceção. Os juízes não têm a prerrogativa de suspender mandatos e, não podendo decretar soberanamente a prisão preventiva de parlamentares, não podem, igualmente, impor-lhes medidas restritivas de liberdade.

A lei é geral: vale para Aécio, Calheiros, Cunha, o diabo e a avó do diabo, o PMDB, o PSDB ou o PT. O trio de juízes opera ao arrepio da ordem legal — como registrou um Calheiros que, para defender a própria pele, organiza a reação parlamentar à cassação branca de Aécio. “Caos”: a soma de um STF que ignora a Constituição com um Congresso que, mesmo desprezado, tem agora a oportunidade para desmoralizar juízes sem juízo.

Mourão, ponta emersa de uma embrionária articulação golpista de raízes civis, transita na geografia do “caos”. Os constituintes de 1988, lembrou Jorge Zaverucha (**Folha**, 27.set), contaminaram a ordem democrática com um pingão de ambiguidade, redigindo o artigo 142 de modo a propiciar dupla leitura. O artigo estabelece que as Forças Armadas “destinam-se”, entre outras funções, à “garantia da lei e da ordem”.

Na interpretação literal, sustentada pelo fio implícito da adesão filosófica aos princípios da democracia, a hipótese de intervenção militar depende de iniciativa do Executivo. Mas, na tradução livre, de inspiração autoritária, a missão de garantia da ordem é um dever absoluto, um “destino” não sujeito a limitações. É disso que fala Mourão, quando alega curvar-se à Constituição.

Na Europa, imigração e terrorismo alimentam os discursos da ascendente direita nacionalista. Por aqui, a corrupção e o crime organizado desempenham papéis similares, nutrindo uma “nova direita” que cultua a “idade de ouro” da ditadura militar. A guerra de Poderes que já não reconhecem fronteiras legais desenvolve-se sobre essa paisagem, compondo o cenário de anarquia desejado pelos pregadores da ruptura. Os magistrados talvez imaginem que afastam a sombra de Mourão ao violar a lei para combater a corrupção. Enganam-se: fora da lei, existe apenas a força.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Por uma escola sem Deus

SÃO PAULO—O Supremo Tribunal Federal cometeu um pequeno crime contra a garotada ao autorizar o ensino religioso de caráter confessional nas escolas públicas brasileiras.

Acho até que, numa interpretação originalista da Carta, a corrente majoritária dos ministros tem razão: o constituinte nunca pretendeu banir os dogmas da sala de aula. Ao contrário, o §1º do art. 210, que estabelece o ensino religioso de matrícula facultativa, foi um agrado que o legislador quis fazer na Igreja Católica.

Não pensó, porém, que o originalismo seja a melhor resposta que a corte pode dar às questões concretas que lhe são apresentadas. O STF teve diante de si um caso jurídico sólido que lhe dava a oportunidade de promover uma hermenêutica mais republicana da Constituição, mas preferiu desperdiçar essa chance.

A substituição do ensino confessional por uma abordagem histórico-antropológica não só permitiria uma interpretação mais harmônica do art. 210 com o art. 19, que estabelece o princípio do Estado laico, como ainda evitaria um imperdoável desperdício de recursos da educação.

O que estava em jogo, vale frisar, nunca foi a liberdade de expressão do professor, irreduzível nos termos da Carta, mas sim o currículo oficial e a forma de recrutamento dos mestres, de modo a evitar o loteamento da disciplina entre igrejas mais atuantes, como fizeram alguns Estados.

Se há um problema que as religiões não têm é o de dar publicidade a suas doutrinas. Elas desenvolveram uma complexa rede de captura de fiéis que inclui pregadores individuais, propaganda boca a boca, canais de rádio e TV, cursos de catecismo, escolas dominicais etc.. Mesmo para quem considera que é importante que as pessoas tenham uma religião, não há necessidade de dar às igrejas um púlpito nas escolas públicas.

Nesse contexto, ao permitir que igrejas se apropriem de vagas de professor e de horas de aula, o STF perpetrou um delito de lesa-pedagogia.

30 SET 2017

30 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

Promotoria recorre de habeas corpus para nadador Ryan Lochte

DO UOL - O Ministério Público do Rio anunciou, nesta sexta (29), que recorreu do habeas corpus concedido ao nadador americano Ryan Lochte após à Olimpíada do Rio-2016. O atleta afirmou, durante os Jogos, que foi vítima de um assalto, não comprovado, em um posto de gasolina.

O recurso da Promotoria foi dirigido ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) na última quinta-feira (28).

Durante a disputa dos Jogos, Lochte disse, depois de voltar atrasado à Vila Olímpica, que sofreu um assalto à noite em um posto de gasolina. No entanto, segundo imagens de uma câmera de segurança, quatro atletas dos EUA —entre eles o nadador— envolveram-se em uma briga no estabelecimento.

A Polícia Civil concluiu que não houve assalto, e os quatro esportistas envolvidos admitiram a farsa. Lochte foi embora do país antes de prestar esclarecimentos às autoridades brasileiras. Nos EUA, ele acabou suspenso de competições por 10 meses.

A Promotoria contesta a decisão da 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. O órgão havia afastado o delito de falsa comunicação de crime, pois entendeu que Lochte havia mentido sobre um assalto em uma entrevista à emissora americana “NBC”, e não à polícia.

01 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

'Roubalheira' gera

pane pública em MT

Procurador-geral de Justiça associa esquema de corrupção a 'dificuldades gravíssimas' que Estado tem enfrentado

Caos na saúde e obras inacabadas da Copa marcam crise local; atual prefeito de Cuiabá é um dos acusados

FABIANO MAISONNAVE

ENVIADO ESPECIAL A CUIABÁ (MT)

Diante de dezenas de pacientes sobre macas e seus acompanhantes, um enfermeiro do superlotado Pronto-Socorro Municipal de Cuiabá fazia uma massagem cardíaca num idoso. Minutos depois, por volta das 8h15 de sexta (29), ele foi declarado morto.

“Esses políticos tinham de amar mais as pessoas que estão no hospital em vez de pegar dinheiro pra comprar fazenda”, disse, sob condição de não ter o nome divulgado, um ajudante-geral de 51 anos, filho do idoso morto.

Nos dois dias em que o pai ficou internado com pneumonia, não houve abertura de vaga para ele na UTI, conta. Na sua última madrugada, os enfermeiros precisaram pedir equipamento emprestado de outra unidade para entubá-lo.

O ajudante-geral afirma que não há cadeiras suficientes para os acompanhantes. O piso da ala para pacientes mais graves está descolado, e as privadas do banheiro, sem tampa, estão à vista de todos — não há porta nos boxes.

O caos na saúde tem sido apontado como o principal reflexo das centenas de milhões de reais desviados em Mato Grosso nos últimos anos, mas está longe de ser o único problema de gestão pública.

“Até as pedras da calçada sabiam do recebimento de mensalinho pelos deputados

ELDA MARIZA VALIM FIM
conselheira da ONG Moral

[As dificuldades no MT] vêm da roubalheira

MAURO CURVO
procurador-geral de Justiça

Na capital, a população convive diariamente com quilômetros de trilhos abandonados do VLT, obra da Copa que já consumiu R\$ 1,066 bilhão. Desse total, R\$ 18 milhões são propina, segundo delação premiada do ex-governador Silval Barbosa (PMDB), homologada em julho pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

Ao todo, o grupo de Barbosa desviou cerca de R\$ 1,03 bilhão, segundo levantamento da Controladoria-Geral do Estado baseado nas informações da delação. É o equivalente a quase oito anos de orçamento do pronto-socorro, que custa cerca de R\$ 11 milhões/mês.

“O Estado hoje está enfrentando dificuldades gravíssimas”, diz o procurador-geral de Justiça de Mato Grosso, Mauro Curvo. “Elas vêm da roubalheira, do endividamento das obras da matriz da Copa e da gestão. Só não é pior porque, por mais que haja recessão econômica, a arrecadação total não cai por conta do agronegócio.”

O prefeito de Cuiabá, Emanuel Pinheiro (PMDB), é um dos sete políticos que aparecem recebendo dinheiro em vídeos gravados por Sílvio Corrêa, então chefe de gabinete de Silval, que governou o Estado de 2010 a 2015.

MENSALINHO

Todos eram então deputados estaduais e ganhavam um “mensalinho” para votar com o governo, segundo depoimento do ex-governador, em prisão domiciliar após passar um ano e oito meses na prisão.

Um mês após a divulgação dos vídeos, Pinheiro, que na gravação guarda maços de dinheiro no paletó, continua no cargo. O ministro do STF Luiz Fux negou pedido do Ministério Público Federal para afastá-lo, e a maioria dos vereadores abortou a abertura de uma CPI dois dias antes de o prefeito autorizar um repasse de R\$ 6,7 milhões à Câmara Municipal — a Justiça anularia mais tarde a operação.

Nenhum dos flagrados em vídeo admite que o dinheiro tinha origem ilícita. Tampouco explicaram a origem e o destino. Todos estão em liberdade. Um deles, o ex-deputado do PT Alexandre César, afirma “sentir vergonha” das imagens, mas se negou a explicar por que recebia os maços.

CONTINUA

01 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Questionada sobre por que continua na Prefeitura de Cuiabá, a secretária municipal da Saúde, Elizeth de Araújo, diz que “o fato que a imprensa veiculou aí nada tem a ver com a gestão atual e com o exercício dele enquanto prefeito”. “Acredito na responsabilidade do prefeito com a saúde pública. Por isso, permaneci”, disse por telefone.

Para Araújo, os motivos da superlotação do pronto-socorro são os crescentes problemas dos hospitais públicos estaduais do interior, o déficit de 590 leitos na cidade, o aumento da procura pelo SUS e os constantes atrasos de repasses pelo governo estadual, do tucano Pedro Taques.

Segundo Curvo, o Ministério Público estadual está de mãos atadas para agir porque o STF ainda não compartilhou a delação premiada. Ele disse que pediu audiência a Fux para tratar do caso, mas ainda não teve resposta. “Se é pra jogar pra plateia, a gente podia ter pedido providências no dia seguinte ao vídeo. Só que lá na frente a gente pode ter isso que está aí enfraquecido por determinada situação.”

Chamada de “monstruosa” por Fux, a delação de Barbosa gerou o segundo maior processo em andamento no STF em número de envolvidos e em tamanho do desvio, atrás apenas da Lava Jato. Em meados do mês, o ministro determinou o afastamento de cinco conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE), acusados de receber R\$ 53 milhões em propinas.

O escândalo envolve o ex-governador de Mato Grosso e hoje ministro da Agricultura, Blairo Maggi (PP). Barbosa acusa o antigo aliado de ter criado o “mensalinho”, entre outras irregularidades — o que Maggi nega.

“Mato Grosso está sendo passado a limpo”, diz Elda Mariza Valim Fim, da ONG Moral. “Até as pedras da calçada sabiam da aprovação de contas de corruptos pelo TCE e do recebimento de mensalinho pelos deputados.”

FOLHA DE S. PAULO

CARLOS HEITOR GONY

O seu a seus donos

RIO DE JANEIRO - Durante os oito anos do governo de Fernando Henrique Cardoso, acredito que o tenha criticado duas ou três vezes por semana. Cheguei a escrever, com ilustrações de Angeli, editado pela Boitempo, um libelo intitulado "O Presidente que Sabia Javanês".

Mudando de editora, suprimi esse livro de minha obra, não só pela virulência da linguagem como por atitudes que FHC tomou durante o seu mandato, inclusive a da reeleição.

O tempo passou, FHC passou e eu também passei. Candidato a uma vaga na Academia Brasileira de Letras, tive o prazer de votar nele e dele tive o prazer de ouvir o melhor discurso sobre Joaquim Nabuco, que elogiei farratamente aqui neste canto de página.

Não votaria nele para síndico do meu prédio, mas reconheço nele um dos melhores presidentes que o Brasil já teve. Na última semana, embora de uma família de militares, FHC elogiou o silêncio das tropas, que cumpriram um dispositivo tradicional de se considerarem o grande mudo da vida nacional.

Não poupou o Judiciário, que ocupou o papel de juiz e verdugo dos corruptos que infestam a atual fase da República. Ele diz que não há um nome de general dando palpites sobre a Operação Lava Jato, função assumida pelo Judiciário, que nem sempre chega a soluções corretas, concedendo habeas corpus, prisões domiciliares e penas absurdas que equivalem a centenas de mortes.

O caso de Bolsonaro parece uma exceção. Predomina entre as Forças Armadas uma cautela para impedir os crimes e desmandos do último regime militar. Ponto favorável para FHC e lição que não deve ser esquecida pelos crimes da ditadura de 1964.

Ao contrário da ditadura de 1964, não sabemos os nomes de militares que desejam uma volta ao passado, como fazem Bolsonaro e alguns magistrados que se investem de varões de Plutarco.

0 1 OUT 2017

02 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Justiça mantém prisão de motorista que matou três

Mulher que bebeu e causou acidente na marginal é um risco à sociedade, diz juíza

Após audiência de custódia neste domingo (1º), a Justiça decidiu por manter presa a motorista Talita Sayuri, 28, que dirigia o carro que matou três pessoas na madrugada deste sábado (30) na marginal Tietê (zona oeste de SP).

A prisão em flagrante foi convertida em preventiva pela juíza Carolina Nabarro Munhoz Rossi afirmou na decisão que o “delito imputado à indiciada é gravíssimo, tendo como causa fútil, embriaguez ao volante e direção ao celular, estando a indiciada com a carteira de motorista suspensa”.

Apesar de Sayuri não ter antecedentes criminais, a juíza entende que “seu comportamento denota risco a sociedade caso responda ao processo em liberdade”. Segundo a magistrada, devido ao “clamor social” que o delito causou, é mais adequado que Talita fique presa para sua própria proteção.

O acidente aconteceu por volta das 5h na pista expressa da marginal Tietê, sentido Ayrton Senna, 50 metros após a ponte dos Remédios, em São Paulo e deixou quatro vítimas, três fatais e uma ferida.

Segundo a polícia, três pessoas atingidas estavam fora do veículo, parado no acostamento da marginal.

O bafômetro apresentou 0,48 miligrama de álcool por litro de ar expelido. É considerado crime níveis a partir de 0,34 mg/l, com pena de seis meses a três anos de prisão e suspensão da habilitação.

Sayuri foi presa em flagrante por embriaguez ao volante e homicídio doloso, quando se assume o risco de matar, com pena de seis a 20 anos.

Procurada no sábado (30), a defesa de Sayuri não quis se manifestar. Nenhum representante foi localizado neste domingo (1º).

MÔNICA BERGAMO

CORREIO ELEGANTE

02 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Delatores da Odebrecht começaram a receber uma intimação do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre os acordos de colaboração que fizeram com a Justiça e passaram a tomar conhecimento das mudanças determinadas por Cármen Lúcia em cada um deles.

VOCÊ DECIDE

Um exemplo é sobre o momento do cumprimento de penas. O MPF (Ministério Público Federal) defendia que ele começasse imediatamente após a homologação do acordo. Mas a ministra interpretou que o cumprimento da pena antes de uma condenação definitiva é uma escolha do colaborador.

PONTE AÉREA

O acordo com o MPF também previa a renúncia sobre 100% dos bens não declarados mantidos fora do país. Para o STF, no entanto, o colaborador só pode abrir mão da parcela do patrimônio que lhe pertence, não podendo renunciar a bens de terceiros, como os que estão em uma conta conjunta com a mulher, por exemplo.

BRONZEADO

O doleiro Adir Assad, preso na Operação Lava Jato, disse em um dos anexos de sua pré-delação premiada que Paulo Vieira Souza, conhecido como Paulo Preto, ex-diretor da Dersa no governo de José Serra (PSDB), usava o cômodo inteiro de uma casa para guardar dinheiro. Assad relatou que funcionários comentavam que o dinheiro era colocado no sol às vezes, para evitar mofo.

PAINEL

Chico e Francisco O diretor jurídico da J&F, Francisco de Assis, apresentou na sexta-feira (29) uma petição ao ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no STF, pedindo investigação do vazamento dos áudios da conversa dele com Joesley Batista.

De onde veio Assis lembra que Fachin determinou sigilo aos áudios por configurar conversas entre advogado e cliente e diz que é preciso “dar um basta” a esses vazamentos “repugnantes”. Na petição, ele coloca a PGR e a Polícia Federal sob suspeita.

Tiro de advertência A OAB de São Paulo abriu processo disciplinar contra o advogado Rodrigo Tacla Durán, que trabalhou para a Odebrecht de 2011 a 2016 e vive hoje na Espanha, após fugir da Operação Lava Jato.

Sub judice O caso tramita no Tribunal de Ética e Disciplina da seção paulista da entidade. Uma cópia da entrevista que Durán concedeu à **Folha** em agosto foi anexada à queixa. Na ocasião, ele acusou a empreiteira baiana de ter apresentado documentos falsos aos investigadores para maquiar desvios.

Em breve O ministro Marco Aurélio Mello pretende liberar até o início de novembro a ação que poderá rever o entendimento do STF de que condenados em segunda instância podem ser presos.

Em suas mãos O ministro espera manifestação da procuradora-geral da República, Raquel Dodge. Antes de assumir, ela se posicionou favorável à prisão antes de o último recurso ser analisado.

Zero a zero A Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público julgou impropriedade a representação do PSDB contra o promotor José Carlos Bonilha, que pediu a condenação de Geraldo Alckmin e João Doria por abuso de poder político durante a eleição de 2016.

FOLHA DE S. PAULO

MARCO AURÉLIO CANÔNICO

Empurrando o problema

RIO DE JANEIRO—Num país em que o percentual de presos provisórios —os que aguardam julgamento, a maioria sem nem ter sido condenada— é de vergonhosos 34%, não espanta que tentativas de corrigir distorções sejam criticadas.

Foi o que se viu após a Defensoria Pública da União (DPU) recorrer ao STF para que detentos que estão há dois anos ou mais nas prisões federais retornem a seus Estados de origem. A notícia foi publicada pelo jornal “O Globo” na sexta (29) e causou reação imediata: o ministro da Defesa, o presidente da Câmara, o governador do Rio e mesmo alguns ministros do Supremo criticaram a ação da DPU.

A lei diz que “a inclusão de preso em estabelecimento penal federal de segurança máxima será excepcional e por prazo determinado”. O prazo é de um ano, “renovável excepcionalmente”. Ora, tendo em vista que o Rio tem 55 presos que já estão sob guarda federal há mais de dois anos —e cinco deles, há mais de uma década—, não é possível falar em excepcionalidade.

O que houve foi uma transferência de responsabilidade por parte dos governadores do PMDB fluminense, que empurraram seu problema para o governo federal e se fingiram de mortos, mantendo inalterada a desastrosa gestão das prisões do Rio.

De resto, alguém acredita que federalizar parte do problema vai solucioná-lo? Como mostrou a recente guerra do tráfico na Rocinha, os presídios de “segurança máxima” da União tampouco são totalmente confiáveis —tudo indica que a ordem para que a favela fosse retomada partiu do ex-chefão Nem, diretamente de sua cela em Rondônia.

A Defensoria certamente sabe que seu pedido não é exequível no momento atual. Ela parece ter buscado colocar o bode na sala, mostrando como o sistema federal foi desvirtuado por administrações incompetentes de alguns Estados.

02 OUT 2017

02 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÁRCIO CHAER

Vigaristas do bem

A exaltação aos protagonistas do fenômeno apelidado Operação Lava Jato não faz justiça a um herói quase anônimo dessa história: os jornalistas, que deixaram a cômoda posição de meros observadores para se tornarem participantes ativos do processo.

Nessa gangorra, a notícia alavanca o inquérito, que gera outra notícia, que dá à luz a denúncia, que, por sua vez, proporciona manchetes. Na falta de investigação, suposição vira verdade absoluta com a publicação da notícia.

A Revolução Judicial brasileira segue a trilha da Revolução Cultural Chinesa: denunciismo, execração e condenações sem julgamento. Falta queimar livros.

Uma nota destinada a um colunista virou inquérito. Nela, o banqueiro André Esteves, o ex-deputado Eduardo Cunha e outras três pessoas reuniram-se na casa de um empresário para festejar uma lei que beneficiou o BTG. O colunista acrescentou: existem fotos da festa.

Pelo favor, o banqueiro teria pagado R\$ 45 milhões ao deputado. Nada disso ocorreu. Mas a intriga levou André Esteves para a cadeia. A onda moralista que já respondeu por nomes como macarthismo, inquisição ou fascismo avança. Quem é contra pode ganhar no peito uma estrela de David, como as que distinguiam judeus sob o nazismo.

Enquanto o ministro Gilmar Mendes manteve o perfil condenador,

O jogo da Lava Jato mudou o eixo de poder nas redações; os profissionais mais valorizados são os que têm relações com procuradores

era herói nacional. Foi questionar o atropelamento do direito, a demagogia e o populismo judicial para se tornar alvo de graves acusações. O Gilmar 1.0 tinha a mesma mulher, a mesma carranca e a coragem do Gilmar 2.0. Foi mudar de discurso para se tornar “inimigo do Brasil”.

No topo da hierarquia das fontes, Rodrigo Janot disse em rede nacional que uma gravação indicava atos criminosos praticados por ministros do STF, uma mentira rasteira. Disse também que o acordo de delação da JBS seria anulado porque o delator omitiu a gravação que ele próprio entregou —quando ainda tinha 60 dias para completar informações. Ninguém notou, claro.

O conluio comporta entrevistas coletivas em off para vazamentos seletivos. De assessores de imprensa, repórteres tornaram-se operadores das operações. Um juiz condena executivos de uma empresa por atos praticados por administradores de outra. Dinheiro depositado na conta de uma pessoa, por informações do Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), aparece no inquérito do MPF (Ministério Público Federal) como

tendo beneficiado outra.

Comentaristas e oportunistas que trabalham com informação de segunda mão avalizam os erros cheios de fúria, irados. Para ressuscitar a malfadada Castelo de Areia, depois de meses tentando comprar um acordo com o MPF, Antonio Palocci topou encenar uma fantasia: a de que o trancamento da “operação” foi comprado. E acusou um juiz que nem sequer participou da decisão. Quem pagou, como pagou, onde pagou não interessa.

O jogo mudou o eixo de poder nas redações. Os profissionais mais valorizados do mercado são os que têm relações com procuradores. O preço: divulgar a informação oficial como verdade absoluta. Os jornalistas que integram a “força-tarefa” são os roteiristas da Lava Jato.

O processo judicial está sob julgamento moral —não da norma jurídica. Fatos apenas constrangedores são promovidos à condição de “escândalo”.

Ao descrever a chama de um fósforo como incêndio na floresta amazônica, a imprensa leva um general voluntarista a dizer que os militares podem tomar o poder para conter tanta corrupção. Se um general não compreende a ilusão de ótica produzida pelo populismo de jornalistas que fraudam notícias, quem compreenderá?

MÁRCIO CHAER é jornalista e assessor de clientes acusados na Operação Lava Jato

FOLHA DE S. PAULO 02 OUT 2017

RICARDO BALTHAZAR

Sem remorso

Condenado a 18 anos de prisão por corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa, o ex-presidente do grupo Andrade Gutierrez Otávio Marques de Azevedo reapareceu em público na semana passada para falar de sua experiência num evento em Curitiba.

“Quem convive comigo sabe do que eu fiz e do que eu não fiz”, disse o executivo, ao responder à pergunta de um homem na plateia que lhe cobrou arrependimento. “É o que eu faço no meu dia a dia que pode dizer se eu tenho arrependimento ou não.”

Após quase oito meses atrás das grades, Azevedo voltou às ruas no início do ano passado, quando finalmente aceitou colaborar com a Operação Lava Jato e vestiu a ternozeleira eletrônica para poder cumprir pena em casa, longe da cadeia.

Seu desconforto com os crimes cometidos no passado lembra o exibido por outros empresários quando se viram frente a frente com os procuradores da Lava Jato e foram obrigados a reconhecê-los.

Marcelo Odebrecht disse que só pagou propina porque sucessivos governos ergueram obstáculos para dificultar a realização de objetivos legítimos do seu grupo empresarial e extrair dele vantagens indevidas.

Joesley Batista adotou discurso parecido. A corrupção sempre foi o preço para fazer negócios no Brasil, e não uma escolha, como ele disse em seus depoimentos e nas entrevistas que concedeu após fechar acordo de delação premiada.

Mas as confissões dos delatores mostram outra coisa. Há episódios em que a cobrança de propina só ocorreu depois que eles tomaram a iniciativa de ir ao governo e ao Congresso pedir benefícios para suas empresas e a criação de barreiras para seus concorrentes.

Há nos relatos dos empresários delitos que ocorreram sem participação de políticos ou funcionários públicos. Dinheiro desviado da Odebrecht e da JBS foi usado para pagar bônus e outros agrados a executivos. A Odebrecht pagou por fora o dono de uma empresa adquirida pelo grupo certa vez, e fez isso por sua conta e risco.

Joesley soa mais sincero nas suas conversas privadas com os executivos do grupo J&F do que nos depoimentos prestados à Lava Jato. Os diálogos mostram como ele tentou manipular os procuradores durante as negociações de sua delação premiada e indicam que fez isso até o fim, o tempo inteiro calculando quanto precisava contar para obter um acordo e quanto podia esconder.

“Nós não vamos fazer rolo mais nunca”, disse Joesley a seus parceiros em março, conforme uma das gravações que entregou depois às autoridades.

Será? O diálogo mostra que não se tratava de arrependimento, mas de uma constatação: assim que sua delação se tornasse pública, ninguém mais confiaria nele no mundo dos negócios. O que ninguém sabe é como Joesley lidará com esse problema daqui para frente.

30 SET 2017

O ESTADO DE S. PAULO Intransigência com a Constituição



Conforme passa o tempo, torna-se cada vez mais evidente a afronta à Constituição causada pela decisão da 1.^a Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) que suspendeu das funções parlamentares o senador Aécio Neves (PSDB-MG) e impôs-lhe restrições de liberdade e de direitos políticos. Em vez de os dias aplainarem a surpresa, eles propiciam mais elementos sobre o disparate que foi a decisão de terça-feira. Urge, portanto, revertê-la o mais rápido possível, para eliminar um sério obstáculo à harmonia e ao equilíbrio entre os Poderes.

O Supremo, no entanto, parece que não se deu conta da gravidade e da urgência do caso. A presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, marcou para o dia 11 de outubro o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) a respeito do afastamento de parlamentares. Não viria mal um pouco mais de prioridade com temas tão fundamentais para o funcionamento da democracia.

Em artigo publicado no **Estado - Uma decisão surpreendente** (29/9/2017) -, Carlos Velloso, ministro aposentado e ex-presidente do STF, analisa como a 1.^a Turma da Suprema Corte conseguiu produzir esse resultado tão surpreendente, ao julgar um recurso interposto pela Procuradoria-Geral da República (PGR). “No tocante ao pedido de prisão, todos os integrantes da turma ficaram de acordo com os votos dos ministros Marco Aurélio e Alexandre de Moraes”, que haviam reconhecido que, “conforme expresso na Constituição, ‘desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável’, caso em que ‘os autos serão remetidos

dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão’ (artigo 52, § 2.º)”.

“Em seguida - diz Carlos Velloso -, vieram os votos divergentes quanto às medidas alternativas, capitaneados pelos ministros Luís Roberto Barroso e Luiz Fux. Surpreendente. É que, se não ocorrem os motivos da prisão, nem ela seria cabível, é evidente que também ausentes os motivos ou fundamento para a imposição de medidas alternativas. A decisão é, portanto, no mínimo, contraditória. E mais: sem que houvesse denúncia, regularmente recebida pelo Supremo Tribunal, ao senador foi imposto o afastamento do mandato.”

A 1.^a Turma do STF ignorou uma garantia constitucional fundamental para o bom funcionamento da democracia. “Somente a Casa a que pertence o parlamentar pode afastar um de seus membros. Investido este no mandato, pelo voto popular, expressão maior da cidadania, somente quem da mesma forma está investido poderia afastá-lo. O parlamentar encarna a democracia representativa que praticamos”, lembra Carlos Velloso, para arrematar: “A medida consistente na suspensão do mandato, da forma como adotada, representa um desrespeito ao voto popular e ao Poder Legislativo, constituindo ofensa ao princípio da separação dos Poderes (artigo 2.º da Carta Magna), traço caracterizador do presidencialismo, a que a Constituição confere status de cláusula pétrea (artigo 60, § 4.º, III)”.

Como se vê, os três ministros da 1.^a Turma que formaram maioria para afastar do exercício do mandato o senador Aécio Neves conferiram a si mesmos um poder que a Constituição não lhes dá. Não compete ao STF afastar parlamentar do exercício do seu mandato, ainda mais quando este não foi sequer denunciado. Tem-se o

absurdo caso de uma condenação sem processo penal proferida por juízes que não possuem esse poder.

É muito estranha a decisão da 1.^a Turma, pois desrespeita profundamente a Constituição. Ainda por cima, os três ministros que apoiaram o afastamento do senador Aécio Neves dizem que tomaram essa medida em respeito aos valores e princípios constitucionais. Ora, tais valores e princípios não autorizam a afronta acintosa às palavras cristalinas da Constituição. O nome disso é arbítrio, o perigoso arbítrio de se achar acima da lei.

O caso deve ser revisto com absoluta urgência pelo STF, já que é ele o guardião da Constituição. Eventuais omissões ou atrasos na retificação do equívoco da 1.^a Turma significariam um desleixo incompatível com a sua alta missão institucional. Os tempos exigem uma valente intransigência com o bom Direito. O País está cansado de malfeitos.

O ESTADO DE S. PAULO

RAFAEL MORAES MOURA

BRENO PIRES

BEATRIZ BULLA

30 SET 2017

Tendência na Corte é de admitir necessidade de aval do Congresso

O cenário hoje no Supremo Tribunal Federal (STF) é considerado favorável ao senador Aécio Neves (PSDB-MG). As sinalizações internas são de que a maioria dos ministros da Corte admitirão que cabe ao Congresso dar a palavra final sobre o afastamento de parlamentares. O julgamento pode liberar o caminho para o Senado barrar as restrições impostas ao tucano sem atropelar o tribunal.

A expectativa é de que os votos de Celso de Mello e da presidente do tribunal, Cármen Lúcia, definam o resultado do julgamento, que deve garantir maior segurança jurídica em relação às medidas cautelares que o Supremo pode impor a parlamentares, já que há um vácuo legal sobre o tema de afastamento. Além disso, definirá o futuro da relação do STF com um Congresso cada vez mais afundado na Lava Jato.

O relator da ação, ministro Edson Fachin, liberou o processo para julgamento na sexta-feira passada, atendendo a um pedido da presidente da Corte para votar a matéria o quanto antes. Cármen agiu para diminuir a crise entre o STF e o Congresso, em um esforço para evitar o risco de ver a Corte ser desmoralizada caso o Senado eventualmente descumprisse a decisão da maioria apertada da Primeira Turma.

Na ação ajuizada por três partidos (PP, PSC e SD), os partidos pedem que o Congresso dê a palavra final sobre a aplicação das medidas previstas nos artigos

312 (que trata de prisão preventiva) e 319 do Código de Processo Penal (que trata do recolhimento domiciliar noturno e outras restrições menos graves, como a proibição de manter contato com determinada pessoa ou ir a certos locais) quando envolver parlamentares.

O entendimento firmado pode atingir não apenas Aécio, mas outros parlamentares que futuramente venham a ser alvos de medidas judiciais.

O recolhimento domiciliar noturno é visto como uma questão mais delicada dentro da Corte, sendo interpretada como uma espécie de prisão na avaliação de alguns ministros. O julgamento é considerado mais imprevisível e delicado que o de dezembro do ano passado, quando o plenário decidiu por 6 a 3 não referendar a decisão do ministro Marco Aurélio Mello de afastar o senador Renan Calheiros (PMDB-AL) da presidência da Casa.

Naquele caso, havia uma decisão de um ministro apenas (que não afastou Renan do cargo, apenas da presidência do Senado) e acabou não sendo acolhida pela maioria dos colegas. Já quanto a Aécio, o plenário do STF poderá firmar um entendimento que reverte a determinação da Primeira Turma da Corte, colegiado formado por cinco ministros – dos quais três se posicionaram favoráveis à aplicação de medidas cautelares.

Mesmo com a disposição de contribuir para a estabilidade na relação entre os poderes, integrantes do próprio Supremo reconhecem que um resultado favorável a Aécio pode aprofundar as divisões entre os ministros e terá um custo à imagem do tribunal.

Perigo para as instituições

É bastante provável que Senado e Supremo Tribunal Federal (STF) se entendam e que a ameaça de crise institucional que hoje paira sobre o País por causa da suspensão das atividades legislativas do senador Aécio Neves e da determinação para que se recolha ao lar à noite fique apenas na ameaça. Porque os presidentes do Senado, Eunício Oliveira, e do STF, Cármen Lúcia, dois conciliadores por vocação, pelo jeito conseguiram estancar a sangria que parecia inevitável.

Numa sessão marcada às pressas por Cármen Lúcia para o dia 11, o STF poderá decidir que as medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal, como a que determinou a Aécio que fique em casa no período noturno, sejam comunicadas à Câmara ou ao Senado em 24 horas, caso tomadas contra deputado ou senador. Caberá então à Casa do Congresso à qual pertence o parlamentar decidir se autoriza ou não a aplicação da pena. Tal exigência é feita pela Constituição nos casos que envolvem a prisão em flagrante de deputado ou senador.

Desse modo, caso decida por revogar a medida aplicada contra Aécio Neves pela Primeira Turma do STF, o Senado não poderá ser acusado de desobedecer a uma decisão judicial.

Essas decisões que podem evitar o impasse resultam do entendimento político entre os presidentes de dois Poderes da República, que sabem da capacidade de destruição de uma crise institucional.

Quanto às causas da crise, essas não têm boa vontade de chefes de Poder que consiga resolvê-las de uma hora para a outra, porque elas resultam de uma soma de fatores do cotidiano do

Polarização da sociedade e falta de confiança nos Poderes da República alimentam a crise

País: a polarização da sociedade, a crise política sem fim e a falta de confiança nos Poderes da República. Juntem-se a tudo isso a falta de líderes capazes de pôr ordem na bagunça, um governo com a pior taxa de aprovação de todos os tempos, um Congresso desacredita-

do pelo fisiologismo e pelas denúncias de corrupção, discursos contrários à atuação do Ministério Público, da Polícia Federal e da Justiça, como os feitos à exaustão pelo PT, pelo ex-presidente Lula e pelo senador Renan Calheiros, um certo engajamento político dos ministros do STF e a desesperança da população. Tá o caldeirão do diabo pronto para cozinhar a poção do impasse.

No auge da crise, alguns dirigentes partidários chegaram a dizer que o Senado tinha todo o direito de revogar uma decisão do Supremo, como as aplicadas em Aécio, porque o STF se metê em fazer interpretações tais das leis que elas acabam por se tornar outras leis.

Não se pode dizer que estão certos os que fizeram a defesa de tal reação. Ora, se um muda seu papel por causa do que o outro faz, o desrespeito à Constituição virá imediatamente. Assim, rasgam-se os princípios adotados pela democracia brasileira, inspirados na teoria da separação e independência entre os Poderes, do francês Montesquieu, e cada um vai fazer o que quer.

Para o cientista político Fábio Wanderley Reis, o STF se tornou hipersensível à opinião pública e assumiu um ativismo político, fazendo interpretações de leis sem resguardo constitucional. O clímax, na opinião dele, ocorreu durante o voto do ministro Fux pela condenação de Aécio. Para o cientista político, o ministro fez chacota com o senador ao dizer que Aécio não teve a grandeza de se afastar do Senado: "Já que ele não teve esse gesto de grandeza, nós vamos auxiliá-lo exatamente a que ele se porte tal como ele deveria se portar. Pedir não só para sair da presidência do PSDB, mas sair do Senado Federal para poder comprovar à sociedade a sua ausência de toda e qualquer culpa nesse episódio", afirmou Fux ao votar. A pessoa do réu é sagrada. Não pode ser alvo de zombarias, diz Wanderley Reis.

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

30 SET 2017

Sobre iguais

Se Cármen Lúcia, do STF, e Eunício de Oliveira, do Senado, não tivessem tido o bom senso de jogar para a semana que vem a definição do caso Aécio, estaria posta uma situação... paradoxal.

Ary Oswaldo Mattos Filho, da FGV Direito, explica: o Senado suspendendo a decisão do STF, surge disputa técnica entre iguais que “idealmente são harmônicos entre si”.

E uma decisão jurídica dessa natureza só pode ser efetivada com a concordância do outro poder. “Chega um momento em que a salvação não está mais no direito e sim no bom senso”.

Sobre iguais 2

Ex-STF, **Sidney Sanches**, afirma que nunca presenciou uma decisão assim. “É um fato inusitado. Eu não teria escolhido esse caminho.”

O ex-presidente da corte concorda com o argumento do Supremo, de que “medida cautelar” não equivale a prisão. Assim, o “recolhimento domiciliar” poderia até ocorrer sem configurar desacato de um poder contra outro.

Por outro lado, há uma pedra nesse caminho: se o Supremo não pode suspender em definitivo um parlamentar (configuraria uma cassação, que só o Legislativo pode autorizar), tampouco ele pode casar... de forma provisória.

Sexta-feira, 29

Todos os servidores e ministros tiveram que sair do prédio do STF, ontem, por causa de simulação de incêndio.

Como se fosse necessário esse tipo de ação para o Supremo pegar fogo.

TRT suspende privatização da Cedae

Márcio Dolzan / RIO

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 1.^a Região (RJ e ES) suspendeu ontem a privatização da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio (Cedae). A decisão, liminar, é da juíza Maria Gabriela Nuti, da 57.^a Vara do Trabalho, e prevê multa diária de R\$ 500 mil em caso de descumprimento.

A magistrada atendeu à ação do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro (Sintsama). O argumento da entidade é que o processo de privatização infringe artigo da Constituição Estadual, uma vez que não ofereceu oportunidade aos empregados da Cedae para assumirem o controle da empresa. O texto diz que “na hipótese de privatização (...) seus empregados terão preferência, em igualdade de condições, para assumi-las sob a forma de cooperativas”.

O governo do Rio não se pronunciou sobre o caso, por não ter sido notificado.

Justiça restringe ação de enfermeiros no SUS

O juiz da 20.^a Vara da Justiça Federal de Brasília Renato Borelli concedeu liminar que proíbe enfermeiros de revalidarem receitas médicas e de requisitarem consultas e exames. A decisão deve afetar de forma significativa o atendimento no Sistema Único de Saúde, que autoriza enfermeiros da atenção básica a realizarem essas tarefas, sobretudo nas equipes do Programa da Saúde da Família. A ação foi interposta pelo Conselho Federal de Medicina, sob o argumento de que essas tarefas são atribuições de médico.

Defensoria vê excesso em ação na Cracolândia

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo considerou que a ação de revista feita anteontem pela Guarda Civil Metropolitana (GCM) em usuários de droga da Cracolândia, na região central paulistana, extrapolou os limites legais. Também houve novo tumulto em uma ação de limpeza. O secretário de Segurança Urbana, José Roberto Rodrigues de Oliveira, admitiu ao SPTV que a GCM usou bombas de efeito moral e spray de pimenta, e disse que vai investigar se houve excesso dos guardas.

O ESTADO DE S. PAULO

Luiz Werneck Vianna

Um imenso tribunal

Banir a atividade política é nos deixar entregues a um governo de juízes ou militar

01 OUT 2017

Em outros tempos, bicudos, não tão distantes desses que aí estão, celebrado poeta popular lançou a profecia de que, no andar da carruagem em que nos encontrávamos, iríamos tornar-nos um imenso Portugal. A predição não se cumpriu. Aliás, Portugal está muito bem, e as reviravoltas do destino nos conduziram a um lugar de fato maligno, convertendo-nos num imenso tribunal. Vítimas da nossa própria imprevidência, testemunhamos sem reagir a lenta degradação do nosso sistema político – salvo quando o Parlamento introduziu uma cláusula de barreira a fim de evitar uma malsã proliferação de partidos, a maior parte deles destituída de ideias e de alma, barrada por uma intervenção de fundo populista por parte do Supremo Tribunal.

A política, é lição sabida, quando não encontra nas instituições terreno que lhe seja próprio se manifesta em outros, inclusive naqueles criados para uma destinação que, por origem, não lhe deveriam caber. Recentemente, vimos como a intervenção da corporação militar que pôs fim ao regime da Carta de 1946, ao banir os partidos e as instituições de representação do povo, trouxe para si o monopólio da atividade política em nome da luta contra a corrupção e de uma suposta subversão comunista. Caberia a ela a missão de regeneração ética do Brasil e de assentar novos rumos para a modernização econômica do País.

Mas os militares não eram ingênuos nas coisas da política. Força decisiva na fundação da

nossa República, tornaram-se desde então um poder moderador de fato, tendo acumulado longa experiência no trato com a nossa complexa realidade social e política – a trágica intervenção militar em Canudos serviu-lhes de amarga pia batismal e o tenentismo, nos anos 1920, de um processo de seleção dos seus quadros para o exercício do poder que lhe viria, parcialmente, com a revolução de 1930 e de forma plena com o golpe militar em 1964.

Com esse lastro, foram capazes de estabelecer bases sólidas para o regime autoritário que implantaram e alianças políticas que reforçassem seu domínio. Nessas alianças se mantiveram os seus princípios, em particular os que definiam como objetivos nacionais permanentes, não foram principistas, atentos às consequências e à realidade em torno. Sob essa orientação fizeram política com as oligarquias que a eles se associaram e as favoreceram para a realização de tópicos significativos de sua agenda de modernização capitalista do País – no caso, exemplar o agronegócio – e lhes asseguraram bases para sua permanência no poder. Com sua atenção à política, souberam reconhecer a hora da retirada quando seu regime se viu assediado por irrefreável onda de protestos vindos da sociedade civil e da oposição que lhe fazia o MDB no Parlamento, admitindo participar da transição que, mais à frente, nos traria a democracia da Carta de 88, que, por sinal, ora nos cumpre defender das ameaças que a rondam.

Hoje, mais uma evidência do desamor da nossa história pelas linhas retas – nascemos tortos, filhos quasímodos da combinação de uma institucionalidade política modelada nos princípios do liberalismo com a escravidão –, estamos novamente sob o risco de recair no domínio de corporações estranhas à política, no caso as das que se originam no Terceiro Poder, cujo gigantismo entre nós já extrapolou em muito os papéis que o notável jurista Mauro Cappelletti admitia como legítimo nas democracias modernas.

Com efeito, a atual invasão do Poder Judiciário sobre as dimensões da política e das relações sociais não encontra paralelo em outros casos nacionais. A categórica judicialização da política, que até há pouco designava uma patologia mansa, no caso brasileiro perdeu acuidade, pois se vive à beira de um governo de juízes, a pior das tiranias, visto que dela não há a quem recorrer. Não se trata agora de um juiz intervir com leituras criativas da lei em casos singulares, uma vez que seu objeto é a própria História do País que se encontra em tela – o Brasil necessitaria, na linguagem dos procuradores, secundada por vários magistrados, “ser passado a limpo”.

Tal operação, que lembra as malfadadas vassouras de Jânio Quadros, não separa alhos de bugalhos e deixa em seu rastro um território infértil para a política num país de mais de 200 milhões de habitantes que não pode prescindir dela para enfrentar suas abissais desigualdades sociais e regionais.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

01 OUT 2017

De-
certo que a chamada Operação
Lava Jato tem produzido efei-
tos benfazejos e, nesse sentido,
precisa ser preservada, desde
que expurgada dos elementos
messiânicos que a comprome-
tem e têm caracterizado a ação
de muitos dos seus protagonis-
tas, inebriados pelos aplausos
dos incautos e dos pescadores
em águas turvas.

O gênio de Gilberto Freyre já
nos tinha advertido de que a es-
pecificidade da civilização bra-
sileira se caracterizava em pôr
antagonismos em equilíbrio,
tópica bem estudada por Ricar-
do Benzaquen de Araújo em
seu belo *Guerra e Paz*. Aqui, a
tradição e o arcaico têm convi-
vido com o moderno e a moder-
nização, e temos sabido tirar
proveito dessa ambiguidade pa-
ra forjar nossa civilização. So-
mos, pela natureza da nossa for-
mação, compelidos às artes da
dialética, e a ética puritana nun-
ca medrou entre nós, que man-
temos parentesco com o barro-
co – tema bem desenvolvido
por Rubem Barbosa Filho em
Tradição e Artifício (B.H,
UFMG, 1998).

Entre nós, equilibrar antago-
nismos foi operação que coube
à política, cenário bem diverso
do caso americano, que, no ce-
lebrado argumento de Tocque-
ville, reduziu a um mínimo, pe-
la feliz conformação da sua for-
mação histórica, a intermedia-
ção dessa dimensão na vida so-
cial, dado que estaria animada
desde sua origem por práticas
de auto-organização. Banir ou
suspender a atividade política
a pretexto de moralizá-la é nos
deixar no vácuo, entregues a
um governo de juízes ou a uma
recaída num governo militar, e
esse é um desastre com que
contamos tempo para evitar.

01 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

VERA MAGALHÃES

Corte suprema?

Passou da hora de o STF agir
como a Suprema Corte e
unificar seus procedimentos

No dia 8 de junho de 2012, o então presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Carlos Ayres Britto, convocou uma reunião administrativa da Corte e anunciou: o julgamento do mensalão começaria dali a menos de dois meses, em 1.º de agosto.

Para isso, o revisor do processo, Ricardo Lewandowski, teria de entregar seu relatório. Ele estava com o texto do relator, Joaquim Barbosa, desde dezembro, sem dar sinais de concluir a revisão.

Ayres Britto avisou Lewandowski de que o ultimato viria. Reordenou a rotina do Supremo, transformando o Tribunal praticamente em uma corte exclusiva para julgar o mensalão.

Demorou mais do que se imaginava, mas saiu. E o Supremo agiu como um colegiado, e cumpriu seu papel.

O que se vê hoje no principal tribunal do País, diferentemente daquele outro momento crucial da história, é uma desafinação absoluta, com duas Turmas julgando questões semelhantes de forma completamente desencontrada, ministros inovando em decisões importantes, grupos se digladiando abertamente e nenhuma coordenação.

A presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, precisa reunir os seus pares e colocar ordem na Casa.

Não é nada salutar em uma democracia que o Judiciário passe a avançar sobre prerrogativas dos demais Poderes. E que, por causa disso, passe a ter suas decisões descumpridas. A palavra final em regimes democráticos tem de vir da Suprema Corte. E ela tem de traduzir o estado de direito. E tem de ser cumprida.

A decisão da Primeira Turma do Supremo sobre Aécio Neves é frágil do ponto de vista legal. E isso permitiu aos políticos lançarem mão de um discurso de defesa da separação entre os Poderes – algo que não é facultativo nem revogável qualquer que seja a gravidade da crise – para se unirem em uma trincheira contra o Judiciário.

Ao exarar uma decisão capenga e casuística, e ao se lançarem sem medo em juízos políticos, como fez Luiz Fux ao tecer considerações sobre a falta de “grandeza” do tucano ao não se afastar do mandato, a Primeira Turma deu munição aos políticos.

Agora caberá aos bombeiros de todos os lados tentar uma solução negociada para que se evite uma solução em que o Supremo saia desmoralizado do episódio, com o Senado simplesmente derrubando uma decisão.

O mais dramático é que, se isso ocorrer, não terá sido a primeira vez. Em dezembro o pleno saiu correndo para consertar uma situação em que a Mesa do Senado se recusou a afastar Renan Calheiros da presidência, como determinou o ministro Marco Aurélio Mello em liminar.

Com suas decisões constantemente afrontadas e ofertando à sociedade respostas dúbias, contraditórias e mutantes em questões capitais – como prisão ou não após condenação em segunda instância, habeas corpus, prisões preventivas –, o Supremo vai deixando de ser uma instituição confiável aos olhos dessa mesma sociedade.

Não dá para a ministra Cármen Lúcia continuar deixando que essas questões, que são centrais para o andamento de casos como os da Lava Jato, que atingem as principais forças políticas do País, se resolvam como que por osmose.

Questionada pelo juiz Sérgio Moro sobre a questão das prisões após condenação em segunda instância, Cármen Lúcia desconversou e disse que a questão não está em pauta. Pois precisa estar, presidente. E já. Ministros que queiram mudar sua posição precisam mostrar a cara e explicar por que o fazem. Disso depende, por exemplo, a sucessão presidencial. Não dá para vender os olhos como a estátua da Justiça e fingir que a Corte está arrumada e detém a última palavra. Hoje nem uma coisa nem outra é verdade.

01 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Desfazendo o erro

Na semana passada, o desembargador Fábio Prieto, do Tribunal Regional Federal (TRF) da 3.^a Região, suspendeu liminarmente todas as ações de execução que centenas de prefeituras movem contra a União relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). A decisão liminar pode ser o início de uma salutar e necessária reviravolta de um caso absurdo, que mostra como às vezes o Poder Judiciário, em vez de ser solução, produz graves problemas.

Instituído pela Emenda Constitucional (EC) 14/1996 – que fixou uma nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados à educação –, o Fundef vigorou de 1998 a 2006, como expressão do princípio de que a responsabilidade pelo ensino fundamental é dos Estados e municípios, mas cabe à União uma responsabilidade econômica supletiva. Diante da ausência de recursos para a educação em algum ente federativo, a União deve cobrir a diferença. “A União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o § 1.º, sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente”, diz o texto da EC 14/1996.

Aprovado pelo Congresso para ser uma ajuda às regiões mais carentes, o texto constitucional teve, no entanto, sua finalidade distorcida. Foram pro-

postas várias ações judiciais contra o caráter suplementar da responsabilidade da União pelo ensino fundamental, pleiteando novos critérios para os repasses de verbas. Por exemplo, em 1999 o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou em São Paulo uma ação civil pública pleiteando maiores repasses da União aos municípios. O mais absurdo é que a Justiça acolheu essa interpretação contra a finalidade supletiva do fundo, dando ganho de causa a muitas dessas ações. Em julgamento recente, o Supremo Tribunal Federal (STF) obrigou o governo federal a pagar a alguns Estados verbas do Fundef no valor de R\$ 50 bilhões. Considerando todas as ações existentes no País, o valor total pode ultrapassar os R\$ 140 bilhões.

Essa história absurda, que parecia definitivamente perdida – até o STF já tinha se pronunciado sobre o assunto –, começa agora a ser refeita, por meio de uma ação rescisória ajuizada pela União, em que obteve liminar suspendendo todas as execuções em curso relativas a verbas do Fundef. Capaz de desfazer sentenças transitadas em julgado, a ação rescisória está prevista pelo Direito como forma de corrigir erros processuais graves.

Segundo o desembargador Fábio Prieto, cabe a ação rescisória já que o MPF desrespeitou a regra da competência ao ajuizar ação civil pública, cujo juízo é sempre o do local do dano. Na ocasião, o Ministério Público nem sequer demonstrou o dano sofrido pelo Estado de

São Paulo. Simplesmente disse que uma correta fixação do valor mínimo anual seria do interesse de todos os cidadãos. “No Estado Democrático de Direito, o interesse ‘de todos os cidadãos deste País’ não está sujeito às projeções de integrantes do Ministério Público ou do Poder Judiciário, para a fixação de competência funcional”, esclareceu Prieto.

“A escolha livre, fora da lei de competência, por fórmulas indefinidas, expressões vagas, conceitos equívocos ou declarações autocráticas, permitiria que integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Público ampliassem o exercício do poder jurisdicional, até o limite sempre incerto e temerário do voluntarismo pessoal, com a possibilidade do retorno aos superados justicamentos”, diz a decisão do desembargador.

A decisão liminar também afirma ser plausível o segundo fundamento da ação rescisória, relativo à incompetência do MPF para ajuizar a ação do Fundef, já que a Constituição veda ao Ministério Público “a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas”. “É o que parece ter ocorrido de modo grave, com efeitos severos, em relação a centenas de Municípios e alguns Estados”, diz Prieto.

Em tempos de excessos, é animador observar que o Direito dispõe dos necessários mecanismos de correção. É a garantia de que não vige no País uma autocracia do Judiciário ou do Ministério Público.

01 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

STF concede prisão domiciliar para Roger Abdelmassih

Beatriz Bulla / BRASÍLIA

Condenado a 181 anos de prisão por 48 estupros contra 37 mulheres, o ex-médico Roger Abdelmassih, de 74 anos, obteve do ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), direito a permanecer em prisão domiciliar. A decisão do ministro, que atende pedido feito em habeas corpus pela defesa do ex-médico, é de sexta-feira.

Em junho, Abdelmassih já havia recebido autorização da Justiça para cumprir a pena em regime domiciliar, após permanecer um mês internado com broncopneumonia. Depois disso, passou por idas e vindas de decisões judiciais em sentido contrário.

Na decisão mais recente antes do habeas corpus no Supremo, a Justiça revogou o direito a prisão domiciliar quando o governo paulista rescindiu contrato com a empresa das tornozeleiras eletrônicas. Ele estava preso no presídio de Tremembé, no interior de São Paulo.

Ao STF, os advogados do ex-médico alegaram que a decisão de mantê-lo confinado pela falta de tornozeleira eletrônica configurava constrangimento ilegal. Na sua decisão, Lewandowski considerou que durante o período de prisão domiciliar Abdelmassih não cometeu nenhum ato que quebrasse a confiança depositada nele pelo Poder Judiciário. Para o ministro, o ex-médico não pode suportar o ônus por um problema do Estado no fornecimento de equipamentos de monitoramento eletrônico.

O ministro também levou em consideração o quadro médico do preso. No habeas corpus ao STF, os advogados de Abdelmassih apontaram que ele se encontra “extremamente debilita-

do, até incapaz de deambular sozinho, dependendo da utilização de cadeiras de rodas e do auxílio de terceiros para realizar suas necessidades básicas”.

Fuga. Especialista em reprodução humana, Roger Abdelmassih chegou a ser condenado a 278 anos de reclusão pelos 48 crimes de estupro, entre 1995 e 2008. Uma decisão do ministro Gilmar Mendes, do STF, permitiu que recorresse da sentença em liberdade. A sentença foi revista posteriormente para pena de 181 anos de prisão.

Inicialmente, foram registrados 26 casos de pacientes que acusavam Abdelmassih de estupro. Os relatos das vítimas diziam que os abusos aconteciam durante as consultas na clínica de fertilização do ex-médico. Em 2011, com a decretação de sua prisão, ele foi considerado foragido. Três anos depois, acabou preso pela Polícia Federal em Assunção, Paraguai.

Os advogados argumentam que o quadro agora é outro e não há risco de fuga. Lewandowski apontou em sua decisão que assim que o Estado restabelecer contrato para fornecimento de tornozeleiras eletrônicas, Roger Abdelmassih deverá ficar sob o monitoramento.

GAZETA DO POVO VICTOR DOMINGUES

30 SET 2017

01 OUT 2017

Pede pra sair!

Todos os dias vemos notícias sobre membros do Ministério Público e do Judiciário sendo assediados por partidos políticos para as eleições de 2018. Ministros aposentados, como Joaquim Barbosa, também figuram nas pesquisas eleitorais que buscam identificar a preferência do eleitorado.

A vontade de mudar o curso da história é própria das personalidades políticas. Personagens históricas já tentaram formatar o mundo segundo suas óticas de certo e errado. Essas investidas de alteração da realidade de fora para dentro, como se o conjunto das relações sociais pudesse ser modificado por um ato de vontade singular, tiveram fins trágicos e já bem conhecidos na história recente da humanidade. O homem tende a impulsionar as forças moldadoras da realidade a partir de fora. E, permitam-me dizer, esse cacoe-te parece ser ainda mais acentuado nos frustrados em suas conquistas pessoais. São eles os entusiastas da mudança radical. Quando não tomam parte de um movimento de massas, tendem a, na primeira oportunidade, concentrar em si todas as forças de mudança.

Evitar que a concentração de poder inviabilize o processo democrático é a razão da repartição dos poderes republicanos. Judiciário, Legislativo e Executivo devem manter permanente equilíbrio, de modo a conservar as relações interdependentes, coibindo os excessos sem, todavia, tomar para si função do outro. Mas a atuação dos poderes da república não é dividida por uma linha clara. O cenário de intervenção recíproca entre os poderes acaba por elevar o quadro de incertezas quanto às suas competências originais. Apesar disso, o principal mecanismo desta relação interpoderes parece ser indiscutível: somente Legislativo e Executivo são representantes da vontade popular. Não é por outra razão que se submetem ao escrutínio de eleições periódicas.

Nada disso é novidade, e também não haveria nenhuma objeção se, durante o exercício das funções institucionais, seus membros tivessem a clara dimensão da responsabilidade que carregam em função das instituições que representam. Não se nega, claro, que o atual panorama político precise de significativa mudança. Tão importante quanto reconhecer essa necessidade, é saber quem vai operar os mecanismos decisórios do processo político. Como diz Thomas Sowell, além de uma galáxia de instâncias privadas de decisão, existe um amplo corpo legislativo

e um onipresente poder executivo dedicados exclusivamente à essa atividade. Agora, o que esperar quando membros do Ministério Público ou do Judiciário coincidem pretensões eleitorais com a condução de processos que detêm enorme impacto político? Quanto disso é impulsionado pela vontade de conformar a realidade social com sua própria ideologia? Se a atividade jurisdicional divide mesa com plataformas de campanha eleitoral, é hora de puxar o freio. Quando não se tem a clara dimensão da pretensão política eleitoral, os fundamentos do direito ficam deslocados. Compromete-se a Justiça. Nessas horas, difícil saber a medida da própria vaidade e quanto isso afeta o discernimento no ato de imputar e arbitrar responsabilidades a quem quer que seja. A independência e a imparcialidade são atributos imprescindíveis aos membros do Poder Judiciário e Ministério Público.

Não é à toa que, após 2004, a Constituição Federal expressamente veda o exercício de atividade político-partidária aos membros do Ministério Público e Judiciário.

Optando pela carreira política, devem se afastar de suas funções em tempo hábil para participar da corrida eleitoral. A lei eleitoral fala em seis meses antes das eleições para filiação partidária. É pouco se pensarmos que os processos judiciais que envolvem políticos e partidos têm grande impacto midiático, e duram anos e anos às barras dos tribunais. As denúncias levadas à efeito pelo Ministério Público são verdadeiras armas de campanha nas disputas eleitorais. O mesmo ou mais ainda pode se dizer das decisões judiciais. E há um motivo para isso: a opinião pública põe crédito no Judiciário.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

30 SET 2017
01 OUT 2017

Para eliminar dúvidas sobre a real motivação por detrás dos expedientes judiciais complexos, como os da Operação Lava Jato, parece que o correto é que se declare de forma inequívoca o desejo, ou não, de participar do processo político eleitoral. O juiz Sérgio Moro já o fez. Membros do Ministério Público ainda não, por isso são assediados por partidos políticos dos mais diversos matizes.

Talvez por falta de compreensão institucional, ainda há juízes e promotores que não entenderam essa sábia submissão aos fundamentos da República, pois “velada ou abertamente”, como diria Ronald Dworkin, “submetem o direito aos seus objetivos ou opiniões políticas, são estes os maus juízes, os usurpadores, os destruidores da democracia”.

Pelo bem da causa, seja a democrática, seja a anticorrupção, ou pelo bom e velho jogo limpo, quem quer participar do jogo político, deve logo tomar seu destino. Aos quem *não* querem, tenham um ótimo dia de trabalho. ●

O colunista Celso Nascimento está em férias durante o mês de setembro e, neste período, será substituído por autores convidados.



sínteses

Reorientação sexual

AENDER BORBA

Outros caminhos para se pensar a identidade de gênero

Ainda sobre a liminar da “cura gay”, pelo menos dois aspectos ficaram evidentes. Primeiro, a expressão “cura gay” tem um enorme potencial de viralizar nas redes sociais. A prova é que ela não figura em nenhum documento oficial do embate. Não passa de um poderoso “meme” capaz de suprimir a capacidade crítica de muita gente. Segundo, definir um termo apenas em um campo do saber é desonestidade intelectual. “Cura” em termos médicos depende de uma etiologia (critérios objetivos) e nem sempre se remete a uma solução definitiva. Em psicopatologia os critérios são obscuros, mas não menos importantes e observáveis, por isso de difícil classificação e mais difícil ainda se falar em cura, mesmo com todos os estudos e avanços em saúde mental que já se conhecem. A comunidade científica e o senso comum sabem que distúrbios mentais graves, lesões cerebrais e má formação na região cerebral não têm reversão, mas pode haver controle dependendo do grau de comprometimento. Nestes termos, homossexualidade não é doença e sim uma questão de identidade.

Historicamente, instituições clássicas como a família, a educação e outras forneciam sentido de identidade, mas elas estão terrivelmente fragmentadas e ruidosas. Numa sociedade pluralista há tantos caminhos possíveis para se determinar a identidade, que é comum as pessoas se perderem por eles. Estabelecer a identidade sobre os afetos não é o único nem o mais importante. Identidade é a coerência interna com algo que nos é dado e que nos confere o sentido do que devemos ser e fazer no mundo. Os valores morais, a capacidade de distinguir entre o bem e o mal. As narrativas em que nos inspiramos para construir nossas referências. Quem nunca desejou exercer a profissão dos pais ou de ser igual a uma figura ilustre da história? A

GAZETA DO POVO
30 SET 2017

01 OUT 2017

capacidade humana de ter domínio sobre a criação, realizar projetos e transformar o mundo à sua volta: o trabalho é fonte de identidade. A necessidade de amor humano: quanto mais nos aproximamos da realidade do amor, mais nossa coerência interna se organiza.

A meu ver, o Conselho Federal de Psicologia erra em muitos aspectos ao tomar como verdade única um discurso ideológico e impondo-o aos profissionais que representa e à sociedade. Ele fere o próprio código de ética, no seu artigo segundo, pois está “induzindo a convicções políticas e ideológicas”, além de estar se usurpando de um princípio fundamental do Código, que é “não considerar as relações de poder no contexto de sua atuação”. Ao determinar que a identidade de um sujeito não pode ser construída fora do âmbito da sexualidade, como alegam os movimentos LGBT, por exemplo, isso revela que o Conselho está equivocadamente desprezando outros saberes consolidados na história da humanidade, impondo seu poder de representatividade indevidamente. Desqualificar profissionais da área usando apenas este argumento falacioso da “cura gay” é, no mínimo, desonestidade ou, na melhor das hipóteses, incompetência.

Lamento como a questão tem sido apresentada à sociedade. Aos 55 anos, a reputação da Psicologia no Brasil se reduziu a defender lutas de determinadas classes, e não direitos humanos. As con-

tribuições da Psicologia deveriam ir além dos modos como se vive a sexualidade, até porque não é a única que tem algo a dizer sobre este campo complexo cheio de variáveis. ●

Aender Borba é psicólogo clínico e social, especialista em elaboração, gestão e avaliação de projetos sociais em áreas urbanas pela UFMG e pós-graduado em Experiência Elementar em Psicologia pela UFMG.

Levar a sério o direito à liberdade é incompatível com a “reorientação sexual”

O caso da “cura gay” (ou “reorientação sexual”) deve ser analisado à luz da liberdade prevista na Constituição Federal (CF) e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). De forma clássica, atribui-se a formulação jurídica do direito à liberdade à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, promulgada em 1789: “A liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudica ao outro” (art. 4º). Trata-se da compreensão de que cada um pode, a princípio, fazer ou deixar de fazer o que quiser. A princípio, no entanto, significa “caso nenhuma restrição ocorra”. Não é o caso da liberdade científica (CF, art. 5º, IX) ou da liberdade profissional (CF, art. 5º, XIII).

A liberdade profissional informa que é livre o exercício de todo trabalho, desde que “atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. Isto é, existe uma reserva legal qualificada para o exercício da profissão, não sendo possível a qualquer pessoa realizar qualquer ofício, como quiser, sob risco de fraude e ilicitude.

A liberdade científica, por outro lado, só existe quando o pesquisador exercer ciência, e não culto ou fé, sem que nesse exercício de ciência seja realizada discriminação atentatória a direitos fundamentais (CF, art. 5º, XLI). É por isso que o Supremo, no julgamento do Habeas Corpus 82.424, negou liberdade a Siegfried Ellwanger, quando o autor editou livro racista, eis que discriminação e liberdade jamais caminham juntas. Em exame dos fundamentos da decisão referente à cura gay - que permite a psicólogos a realização de estudos e atendimentos para “(re)orientação sexual” -, sublinham-se equívocos em três aspectos:

1. A liberdade científica não permite estudos preconceituosos, discriminatórios e anticientíficos, como é o caso de qualquer pesquisa que busque “(re)orientação sexual”, conforme compreensão da Organização Mundial da Saúde (1990), no

mesmo sentido da leitura de Freud sobre a homossexualidade (1935);

2. A liberdade profissional não permite tratamentos contrários à lei e a restrições ético-profissionais, o que torna obrigatória a observância da Resolução n. 01/2017 do Conselho Federal de Psicologia, que proíbe qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas (art. 3º);

3. As liberdades profissional e são limitadas por outros direitos fundamentais, como o direito à liberdade sexual, no qual estão inclusas a intimidade sexual e a privacidade sexual, de acordo com julgamento unânime do Supremo na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132. Ou seja, todo ataque à vida privada sexual é uma violação a direito fundamental (CF, art. 5º, X). Atendimentos psicológicos que realizem tal ilicitude são, na verdade, tortura psicológica e violência inadmissível e repudiável.

Seria possível, ainda, realizar considerações sobre a impropriedade formal da decisão, uma vez há absoluta impertinência na utilização da Ação Popular para tutelar a pretensão dos autores. Todavia, para além desta questão técnica, é possível e necessário concluir que a decisão é discriminatória,

anticientífica, incompatível com o direito à liberdade e, portanto, inconstitucional. Violar a vida privada para propor tratamento falso e estelionatário é ilegal, fraudulento e deve ser repudiado por todos que levam o direito a sério. ●

Lawrence Estivalete de Mello é professor do curso de Direito da Universidade Positivo, bacharel em Direito e em Filosofia, Mestre e Doutorando em Direito pela UFPR.

GAZETA DO POVO

PAIXÃO

30 SET 2017

01 OUT 2017

100%

70%

90%

60%

80%

50%

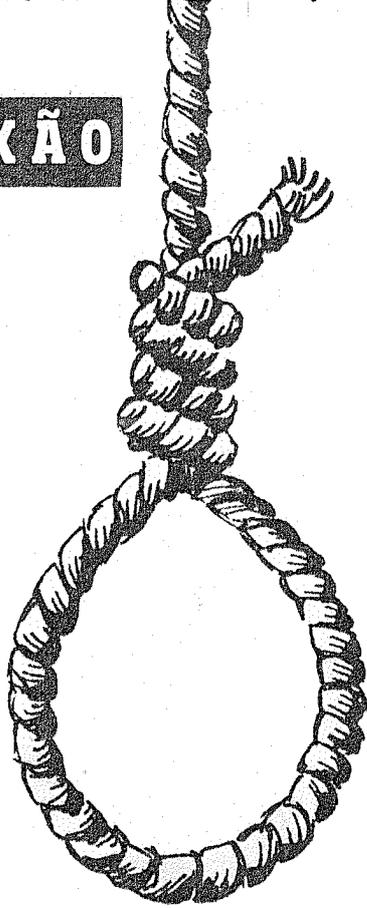
40%

30%

20%

10%

0%



Handwritten signature

02 OUT 2017

GAZETA DO POVO

Doze policiais militares vão a julgamento acusados de execução

Caso aconteceu em 2009, quando cinco suspeitos de roubo foram mortos em Curitiba em confronto com a PM

Na próxima quarta-feira (4), doze policiais militares irão a julgamento no Tribunal do Júri, em Curitiba. Eles são acusados pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) de executar a tiros cinco suspeitos que estavam dentro de um veículo Gol furtado, no bairro Alto da Glória, em Curitiba, em 11 de setembro de 2009.

O julgamento deve durar três dias e o MP informou que espera a condenação dos policiais. “A gente espera que o julgamento seja finalizado em três dias, mas pode se estender até o final de semana. O MP sustenta a condenação deles, tendo em vista que não foi confronto e, sim, uma execução”, relatou o promotor de Justiça Lucas Cavini.

Já o advogado Claudio Dalledone Júnior, que defende os policiais, alega que todos têm um bom histórico dentro da PM e que também corriam risco naquela noite. “Todos os policiais são respeitados e reconhecidamente homens exemplares dentro da corporação. Serão julgados pela morte de cinco marginais que aterrorizavam Curitiba cometendo assaltos, cometendo homicídios e que, naquela noite, acreditavam que poderiam também receber a polícia a bala”, explicou.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

02 OUT 2017

O caso

Segundo informações prévias, que surgiram na época, uma equipe 20.º Batalhão da PM confirmou que um Gol, em que cinco rapazes estavam, era fruto de roubo e tentaram realizar uma abordagem. Ao perceber a aproximação da viatura, o motorista iniciou uma fuga por ruas do bairro.

Os policiais alegam que eles foram recebidos com disparos pelos ocupantes do veículo. Depois de furar uma barreira policial, o automóvel colidiu na Rua Nicolau Maeder e uma nova troca de tiros começou. No carro havia cinco pessoas que morreram logo depois de serem encaminhados ao Hospital Cajuru. Cinco revólveres calibre 38, com numeração raspada, foram apreendidos com o grupo.

Texto: Luisa Luersen

02 OUT 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Pauta do Senado tem decisão do STF sobre Aécio e projetos da reforma política

O primeiro item da pauta do Plenário da próxima semana é o ofício que comunica ao Senado a decisão da primeira turma do Supremo Tribunal Federal (STF) que afasta o senador Aécio Neves (PSDB-MG) do exercício do mandato. A decisão do STF também determina o recolhimento noturno do senador em sua casa.

Na última quinta-feira (28), foi aprovado requerimento de urgência para a análise da questão. Durante a discussão no Plenário, vários senadores ponderaram que a situação é grave e deve ser tratada com prudência, para evitar conflito institucional entre os Poderes Legislativo e Judiciário. Alguns senadores defenderam o entendimento de que o afastamento não tem respaldo na Constituição e pediram a votação imediata.

O Plenário também terá de votar a Medida

Provisória (MP) 782/2017, que reestrutura a organização administrativa do Executivo. A MP precisa ser votada até o dia 11 de outubro, quando perde a vigência. Entre as mudanças promovidas pela MP, está a garantia de status de ministério para a Secretaria-Geral da Presidência da República. Outra alteração é a vinculação da Secretaria de Aquicultura e Pesca à Presidência da República. Antes, a secretaria era ligada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Reforma política

Os senadores também vão analisar a proposta que veda coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelece normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda (PEC 33/2017). As matérias sobre reforma política precisam ser vo-

tadas com urgência para valerem já nas eleições de 2018. A legislação exige que as alterações nas regras eleitorais sejam efetuadas pelo menos um ano antes do pleito.

A pauta ainda traz o requerimento de urgência (RQS 785/2017) para o projeto que altera a representação por estado na Câmara dos Deputados a partir da próxima legislatura (2019-2023). O requerimento foi apresentado pelo senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA), também autor do projeto (PLS 315/2016). A proposta leva em consideração a atualização da população brasileira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), feita em 2015. Na última quarta-feira (27), houve uma tentativa de votar o requerimento. Porém, diante da falta de acordo e com a baixa presença de senadores no Plenário, a votação foi adiada. ●

IMPACTO PARANÁ



JUSTIÇA

Osmann de Oliveira - Advogado

30 SET 2017

JUIZ NÃO É PARTE NO PROCESSO

O Brasil assistiu na televisão, à título de sustentação oral das razões de um recurso cível, um advogado, no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, averbar a nulidade total do processo sob a imputação de que o Desembargador Relator pedira-lhe alta importância em dinheiro para dar ganho de causa ao seu constituinte. A acusação foi feita "cara a cara". O Magistrado sentiu-se ofendido e pediu que o seu acusador fosse preso e autuado em flagrante delito pela prática, em tese de delito contra honra e contra a instituição, o digno Presidente da Côrte permaneceu silente e nada providenciou. Nenhum colega do imputado pronunciou-se. Somente dois ou três funcionários do Tribunal, polidamente, convidaram o causídico a retirar-se da tribuna. Mesmo a caminho da sala que lhe foi designada, proferia este, palavras sumamente agressivas e desnecessárias, dado o respeito que se deve a Côrte.

É preciso que se observe, que casos semelhantes vem ocorrendo no Poder Judiciário, menos por parte da maioria dos conscientes advogados e muito mais pela incontinência de linguagem de alguns Juizes que se julgam intocáveis e agridem.

Dentre inúmeros fatos de que se tem notícia, uma Juíza convocada para substituir um Ministro no STJ, declarou que existiam Magistrados que deveriam despir-se das suas togas e vestir trajes de presidiários.

Os abusos já levaram juizes à ser assassinados e até mesmo a cometerem homicídios. E tudo por quê? A resposta é fácil: porque alguns se acomodam dentro da nobre missão que detêm, e por isto acham que a sociedade sentenciará.

O episódio ocorrido em Santa Catarina é um alerta para que todos os Tribunais Superiores do Brasil procurem evitar episódios graves afastando, ainda, que temporariamente Magistrados, que como o disse uma humilde guarda de trânsito, no Rio de Janeiro, ao autuar um infrator que dirigia sem habilitação, e deu-lhe uma carteirada gritando ser juiz, ao que ela respondeu por isso você pensa que é Deus?

O momento é oportuno para que os eminentes chefes de Judiciário, freiem muitos daqueles que em lugar de julgar, assumem a condição de partes exorbitando das suas funções.

Os Juizes - que representam o Estado na aplicação da Justiça - não podem ofender aos que lhes pedem a prestação jurisdicional e muito menos perdem a serenidade.

A arguição de suspeição do Ministro Gilmar Mendes do Supremo Tribunal Federal é averbada pela digna Procuradoria Geral da República em relação a atos praticados por força do seu ofício, é um alerta para que as decisões sejam graves e serenas. Juiz não é parte. Juiz é sempre uma espécie de missionário, com o dever precípua de distribuir Justiça com serenidade. Em caso contrário ele julga, mas, também, poderá ser julgado!